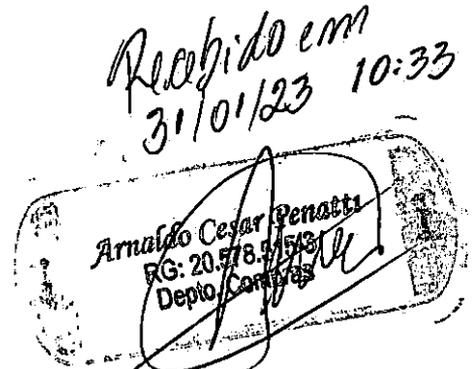


A ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA –
SÃO PAULO



REF: PREGÃO PRESENCIAL 98/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19854/2022 - EDITAL Nº 266

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO VIA PROGRAMA, COMPOSTO PELOS COLETORES ELETRÔNICOS DE MARCAÇÕES DE PONTO PELA FACIAL DO FUNCIONÁRIO, PELO ARMAZENAMENTO DE PONTO E PELO PROGRAMA DE REGISTRO DE PONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2023 – 09:00 HORAS - REABERTURA: 26/11/2023 09:00

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

DIMASTEC GESTÃO DE PONTO E ACESSO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.471.492/0001-91, localizada à Praça Rotary Club, 305 – Cit Ribeirão – Ribeirão Preto - SP, através do seu representante infra-assinado já qualificado nos autos do processo, vem respeitosamente e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** com fulcro no item 10.4 do edital, à presença de contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada e declarou vencedora coma respectiva adjudicação, conforme consta na ata referente ao lote para a licitante **S&A PONTO – CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - ME**, conforme consta na respectiva ata devidamente assinada, razão pela qual nossa manifestação e apresentação do recurso administrativo.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame mencionado, a recorrente e outra licitante, dele vieram participar.

Sucedeu que, após a análise do credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação, a Comissão de Licitação culminou por julgar e declarar vencedora a empresa **S&A PONTO – CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - ME**, ao arripio das normas Editalícia, como restarão demonstradas a seguir.

Nos procedimentos licitatórios é comum o inconformismo daqueles que sucumbem no curso do processo da escolha da melhor proposta para a Administração Pública. Tal inconformismo pode ser decorrente de mera insatisfação com o resultado do certame ou de fato pode estar presente erro ou ilegalidade, comprometendo a credibilidade do resultado da licitação. Para manifestarmos nosso inconformismo e defender interesses, a lei e o próprio edital em seu item 10.4, assegura aos licitantes o direito de recorrer contra os atos que lhe pareçam eivados de vícios. Trata-se do exercício do direito de petição, previsto na Constituição Federal e que fundamenta a existência dos recursos administrativos. Com o propósito de assegurar a defesa dos interesses daqueles que se julgam prejudicados em decorrência de eventuais falhas, erros, inconsistências ou até mesmo ilegalidade por parte de licitante que apresentam suas propostas comerciais, técnicas e documentos de habilitação em desconformidade com as exigências do edital e são beneficiadas pelo erro na análise por parte das comissões de licitação desta forma a lei faculta aos interessados participantes do certame a oportunidade de questionar a decisão do órgão licitante, que muitas vezes são levados ao erro de análise quando simplesmente a proposta é baseada em um copiou/colou, ou muitas vezes quando licitantes mal intencionado entregam documentos que não consistem com as exigências que o edital solicitada, se aproveitando da falta de conhecimento específico das comissões de licitações.

Trata-se de processo licitatório que visa à **CONTRATAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO VIA PROGRAMA, COMPOSTO PELO COLETORES ELETRÔNICOS DE MARCAÇÕES DE PONTO PELA FACIAL DO**

FUNCIONÁRIO, PELO ARMAZENAMENTO DE PONTO E PELO PROGRAMA DE REGISTRO DE PONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

A publicidade dos atos da Administração, no campo da licitação pública, é de tremenda importância para os concorrentes, pois se dá a certeza do que está ocorrendo nas diversas etapas do processo, bem como os possibilita à Administração Pública elaborar seus planejamentos e recursos administrativos em caso de descontentamento com alguma decisão que venha a ser tomada pela comissão de licitação, ou mesmo se houver alguma irregularidade ou ilegalidade no certame.

A transparência dos membros da comissão de licitação da PREFEITURA DE BOITUVA em aceitar a intenção de recurso visa tão somente assegurar que a Administração de fato preste um tratamento isonômico para com todos os licitantes, podendo efetuar a Contratação de uma solução de excelente qualidade, desempenho e procedência, com empresas idôneas e comprometidas com a qualidade de seus produtos desde que atenda satisfatoriamente a todas as exigências do edital em termos de Proposta comercial e documentação e exigências técnicas, agindo dentro da legalidade que assim determina as Leis de licitações e demonstrando total respeito a todos os licitantes.

Desta forma a louvável conduta dos membros da comissão de licitação da Prefeitura de Boituva corrobora com os princípios administrativos insculpidos em nosso Direito, bem como coroa a livre concorrência abraçada pelo nosso ordenamento político.

Insta destacar preliminarmente que seguindo a liturgia do processo licitatório, e, em especial às relativas à modalidade de pregão presencial, como foi o caso, houve por parte da Licitante S&A Ponto, total tentativa de induzir a nobre comissão de Licitação a erro na interpretação da análise técnica, em virtude da proposta e documentação apresentada, na medida em que, em nada se coaduna com o Edital a proposta comercial com a ficha técnica e documentação anexada pela recorrida está totalmente divergente do exigido no Edital. Assim, considerando que todos os licitantes devem atender às regras do Termo convocatório, forçoso é reconhecer, portanto que há

vício na habilitação julgada favoravelmente a S&A Ponto, o que deve ser plenamente corrigida a fim de se restabelecer o princípio da Justiça!

O DESCUMPRIMENTO DO EDITAL POR PARTE DA LICITANTE S&A PONTO, que foi declarada vencedora, iniciou-se no Pregão Nº 063/2022 ocorrido em 21/11/2022 as 14:00 horas o qual foi revogado pela administração. Vejamos;

Apenas a título de iniciarmos nosso recurso e demonstrar algumas irregularidades já evidenciadas no Pregão Presencial nº 063/2022 e que continuaram no Pregão Presencial nº 098/2022, informamos que foram realizados alguns pedidos de esclarecimentos. Vejamos;

Pedido de esclarecimento realizado em 16/11/2022 as 09:08 horas pela Licitante S&A Ponto através do e-mail licitacao@s&aponto.com.br conforme (DOC.11). Disponível no site da Prefeitura de Boituva.

Resposta ao pedido de esclarecimento pela Licitação Boituva se deu em 18/11/2022 as 11:24, conforme (DOC. 11). Disponível no site da Prefeitura de Boituva.

Pedido de esclarecimento realizado em 12/11/2022 as 11:44 horas pela empresa Nova Era Informática, conforme (DOC.12). Disponível no site da Prefeitura de Boituva.

Resposta ao pedido de esclarecimento pela Licitação Boituva se deu em 18/11/2022 as 11:58, conforme (DOC.12). Disponível no site da Prefeitura de Boituva.

Como se assevera a Lei de Licitação é lícito o pedido de esclarecimento dentro do prazo legal, e a Prefeitura de Boituva ao responder aos questionamento deu ampla divulgação ao licitantes fazendo o lançamento das resposta no site oficial na página de licitação, portanto não há em que se dizer a falta de conhecimento, até em razão do ditado “ **Dormientibus non succurrit jus**” (O Direito não socorre aos que dormem). Portanto a licitante S&A Ponto não tem como declarar a falta de

conhecimento das exigências do edital e seu questionamento durante a fase do processo antes da abertura das propostas e habilitação.

Pregão nº 063/2022:

- a empresa declarada habilitada e vencedora, ao apresentar sua proposta comercial **Item 01 - declarou** que o serviço de coleta da facial de 2400 servidores nas instalações da prefeitura, cadastramento dos servidores e gerenciamento por 12 meses, será realizado pela SISPONTO através do RH web.

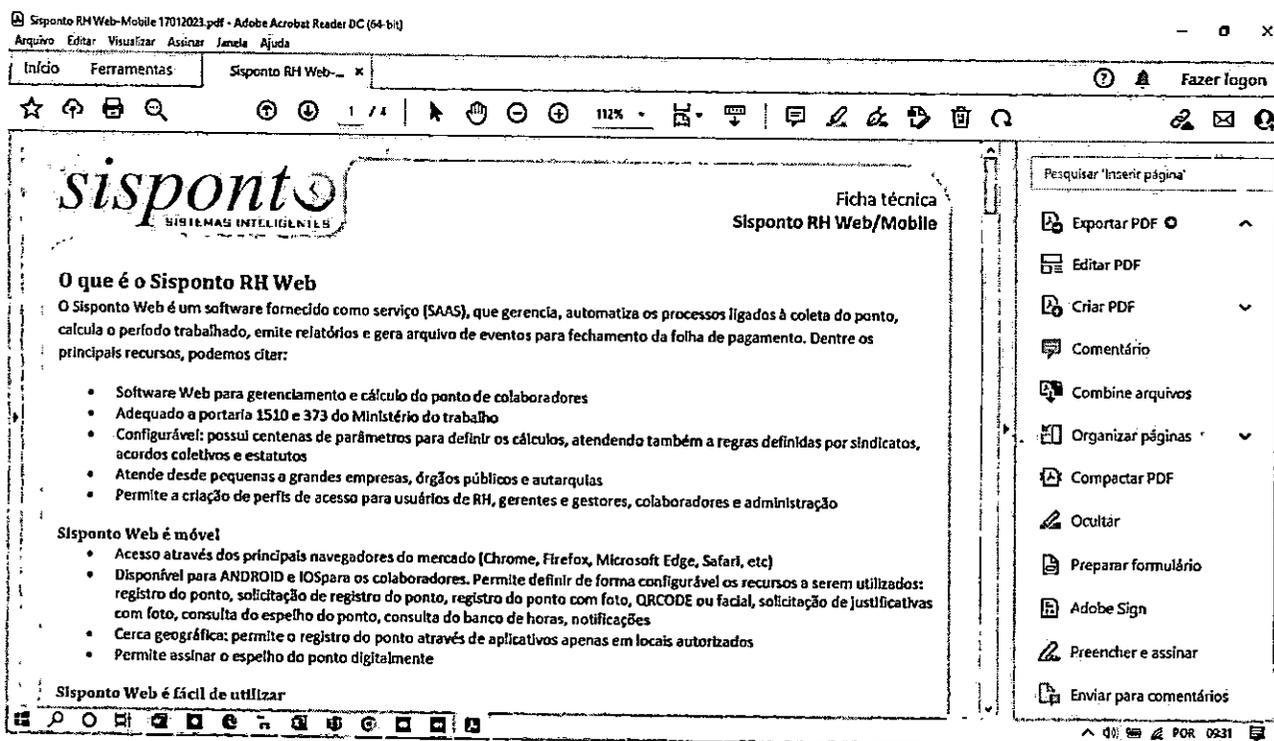
“SISPONTO” empresa desenvolvedora do Software RH WEB, tendo sua matriz em Boa Eserança (35) 3851-0400 e Filial em Belo Horizonte.(31) 2531-7751”

- **O item 5.2.4 do Edital informa: - Será vedada a participação - Sob a forma de consórcio;**

Ou seja a empresa declarada vencedora estaria passando a responsabilidade da coleta da facial dos servidores e seu cadastro para terceiro (SISPONTO) contrariando o edital em seu item 5.2.4 que não permite a participação sob forma de consórcio, caso assim não o fosse a licitante teria indicado a própria S&A Ponto como marca para realização do serviço, como fez para o **item 02 (Implantação e parametrização)**. **O que já era passivo de desclassificação!**

No item “03” da Proposta Comercial da empresa S&A PONTO, a mesma declarou que o software a ser fornecido era o SISPONTO RH WEB, e anexou um catalogo que não condiz com o catalogo disponibilizado pelo fabricante em sua página web, conforme Print abaixo ou solicitado através de conversa via chat conforme aqui documentado. O catalogo apresentado apresentado pela S&A Ponto diverge das informações do catalogo disponibilizado pelo fabricante (DOC.1) que informa “Adequado a portaria 1510 e 373 do Ministério do Trabalho, diferente do catalogo (DOC. 9), apresentado pela S&A PONTO que informa “Adequado as Portarias 1510,373 e 671/2021

do Minsitério do Trabalho”, enquanto no original está no singular no catalogo (DOC. 9) está no plural, ou seja, estamos aqui diante de uma possível alteração do catalogo do fabricante para poder atender ao edital? “Não estamos acusando, apenas demonstrando a estranheza das informações de um catalogo oficial do fabricante com um catalogo apresentado pelo licitante para atender as exigências do edital.



Da mesma forma o catalogo (DOC. 9) apresentado pela S&A ponto divergia do catalogo oficial do fabricante SISPONTO (DOC. 1). Vejamos:

No catalogo (DOC.9) consta somente a informação de;

Módulo Colaborador

- Disponível via web e mobile (ANDROID e IOS)

No catalogo (DOC.1) consta a informação de;

Módulo Colaborador

- Disponível via web e mobile (ANDROID e IOS)
- Permite na versão MOBILE o funcionário registrar o ponto por foto, facial, QRCODE ou até mesmo por senha.

PERGUNTA: Qual a razão do catalogo apresentado pela Licitante S&A Ponto (DOC.9) que além de divergir do (DOC.1), ter omitido que somente na versão "MOBILE", o funcionário registra o ponto por foto, facial, QRCODE ou até mesmo por senha?

Portanto fica devidamente comprovado que a Licitante já deveria ter sido desclassificada do certame do dia 21/11/2022, por descumprimento das normas do edital! Sem contar que ainda não foi esclarecido o porque das divergências do catalogos (DOC.1) e (DOC.9).

Outro ponto que nos chamou atenção é o fato do documento apresentado pela Licitante na habilitação que passaremos a chamar de (DOC. 10) . Vejamos;

Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade, **não afirma atestado para REP P, e tão somente para PTRP, para Programa de Tratamento.** Portanto não atendendo ao Edital que tem com objeto da Licitação a contratação de Solução para REP -P.

Tanto é verdade que o documento "ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RESPONSABILIDADE, (DOC.3) anexado espontaneamente na proposta comercial pela licitante S&A Ponto, declarada vencedora, para atender ao Anexo VII da Portaria 671/2021 em vigor desde fevereiro de 2022, foi emitido em 19/11/2022 pelo fabricante do Sistema a empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA – CNPJ Nº 00.455.458/0001-35 para a própria licitante empresa S&A Ponto – Controle de Ponto e Acesso Ltda – CNPJ Nº 27.484.867/0001-16, **afirmando que o certificado não é para REP-P e sim somente para PRRP - Programa de Tratamento de Registro de Ponto, conforme assinalado no documento.** Com isto a empresa desenvolvedora do Software demonstra a seriedade na emissão do certificado por está ciente das consequências legais, cíveis e criminais quanto a falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica, **caso afirmasse que era REP – P.**

Feito os devidos apontamento no Pregão 063/2022, que já levaria a desclassificação da empresa S&A PONTO, passamos agora também a comprovar o descumprimento do Edital por parte da Licitante S&A PONTO, para o Pregão Presencial nº 098/2023 do dia 17/01/2023 as 09:00, com suspensão para

diligências documentais em razão das alegações da empresa recorrente DIMASTEC, e retomada a sessão no dia 26/01/2023 as 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022

Aberto as proposta comercial no dia 17/01/2023 as 09:00 horas, e não sendo possível analisar as propostas no presente momento, pois se tratava de cunho técnico, a sessão foi suspensa para análise e possíveis diligências, com posterior publicação para reabertura de nova sessão.

Retomada a sessão no dia 26/01/2023 as 09:00, foi iniciada a fase de lance, encerrada a fase de lance as 09:19:14, foi aberto o envelope de documentação e as 09:19:21horas foi declarada vencedora a empresa S&A PONTO – CONTROLE DE PONTO E ACESSO, razão pela qual a recorrente manifestou a intenção de interpor recurso conforme registrado em ata em razão de irregularidades na Proposta Comercial e documentação de habilitação.

Desta forma mais uma vez a transparência dos membros da comissão de licitação da PREFEITURA DE BOITUVA em aceitar a intenção de recurso visa tão somente assegurar que a Administração de fato preste um tratamento isonômico para com todos os licitantes, podendo efetuar a contratação de uma solução de excelente qualidade, desempenho e procedência, com empresas idôneas e comprometidas com a qualidade de seus produtos desde que atenda satisfatoriamente a todas as exigências do edital em termos de documentação e técnico, agindo dentro da legalidade que assim determina as Leis de licitações e demonstrando total respeito a todos os licitantes.

A louvável conduta dos membros da comissão de licitação da Prefeitura de Boituva corrobora com os princípios administrativos insculpidos em nosso Direito, bem como coroa a livre concorrência abraçada pelo nosso ordenamento político.

Para o pregão Presencial nº 98/2022, também foram realizados alguns pedidos de esclarecimentos dentro do prazo legal e ampla publicidade no site oficial da Prefeitura de Boituva.

Vejamos;

Pedido de esclarecimento realizado em 26/12/2023 as 10:57 horas pela empresa Nova Era Informática, Fls 02/03, conforme (DOC. 13). Disponível no site da Prefeitura de Boituva.

Resposta ao pedido de esclarecimento pela Licitação Boituva se deu em 11/01/2023 as 10:11, Fls 01/03, conforme (DOC.13). Disponível no site da Prefeitura de Boituva.

Pedido de esclarecimento realizado em 13/01/2023 as 10:09 horas pela empresa Nova Era Informática, Fls 02 e 03/03, conforme (DOC. 14). Disponível no site da Prefeitura de Boituva.

Resposta ao pedido de esclarecimento pela Licitação Boituva se deu em 16/01/2023 as 09:54, fls 01/03, conforme (DOC.14). Disponível no site da Prefeitura de Boituva.

Como se assevera a Lei de Licitação é lícito o pedido de esclarecimento dentro do prazo legal, e a Prefeitura de Boituva ao responder aos questionamento deu ampla divulgação ao licitantes fazendo o lançamento das resposta no site oficial na página de licitação, portanto mais uma vez não há em que se dizer a falta de conhecimento, até em razão do ditado “ **Dormientibus non succurrit jus**” (O Direito não socorre aos que dormem). Portanto a licitante S&A Ponto não tem como declarar a falta de conhecimento das exigências do edital e seus questionamento durante a fase do processo antes da abertura das propostas e habilitação.

O DESCUMPRIMENTO DO EDITAL POR PARTE DA LICITANTE S&A PONTO, que foi declarada vencedora no Pregão Nº 098/2022 ocorrido em 17/01/2023 as 09:00 e retomado em 26/01/2023 - 09:00 horas. Vejamos;

Após análise da Proposta Comercial da empresa S&A Ponto (DOC.16), para o Pregão 98/2022, identificamos no item "03" que a licitante apenas informou a marca SISPONTO, diferente da Proposta comercial (DOC.15), apresentada no Pregão 063/2022, onde a mesma ofertou o modelo de SOFTWARE SISPONTO RH WEB que não atendia ao ao edital conforme demonstrado no (DOC 1) página 03, já que somente o modelo "MOBILE" atenderia. E vergonhosamente, na Proposta para o Pregão Presencial Nº 98/2022 (DOC. 16) a empresa S&A Ponto, omitiu a informação com o único propósito de não ter como comprovar o que não tem como comprovar e que não iria cumprir o edital e seus anexos. Portanto já devendo ser desclassificada.

Também não para nossa surpresa, mas na proposta apresentada pela S&A PONTO (DOC. 16) para o Pregão Presencial nº 98/2022, também não foi evidenciado em sua proposta comercial o fornecimento de suporte de parede com chave e com regulagem de altura como assim foi exigido conforme questionamento realizado (DOC. 13)., folhas 01/03. Mais uma vez deixando de cumprir com as exigências do edital e seus anexos posteriores. Portanto já devendo ser desclassificada.

Conforme questionamento realizado (DOC. 13) o certificado apresentado (DOC. 17) não tras a informação que se destina a REP-P para uso em aplicativo de reconhecimento facial conforme determina a PORTARIA 671/2021, conforme pode ser evidenciado pelo documentos acostados pela recorrente (DOC.5,6,7,8).

Podemos entender que o Software foi criado em 2017 publicado em 2019?

Onde consta a devida certificação atualizada para atender a legislação vigente, indicando se tratar de software para reconhecimento facial?

- **o REP-P, ou registrador eletrônico de ponto via programa, composto pelos coletores eletrônicos de marcações de ponto, pelo armazenamento de ponto e pelo Programa de Registro de Ponto. Trata-se, em suma,**

dos sistemas de controle de ponto por meio de programas de computador, de aplicativos de celular ou tablet, e outras formas eletrônicas de registro e controle que tenham por base um programa e um equipamento coletor não exclusivo para realizar as marcações de ponto. Eles podem ser adquiridos ou desenvolvidos pela empresa, desde que garantida a segurança e fidedignidade da informação;

Mais uma inconformidade na habilitação é o documento apresentado (DOC. 18), que além de estar destinado ao próprio licitante tras menção ao (X) REP P e ao (X) PTRP – Programa de Tratamento de Ponto, se a nobre comissão observar o (DOC.3) poderá observar que o mesmo documento foi apresentado na licitação 63/2022 informando apenas (X) PTRP – Programa de Tratamento de Ponto, ou seja o documento apresentado não pode ser para atestar os dois modelos, ou é um ou outro!
Portanto não atendendo ao Edital.

O fato do documento “Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade” (DOC.10) e (DOC.18) mesmo que diferentes, estarem direcionado ao próprio licitante, demonstra que o fabricante do software já comercializou a recorrida uma solução de reconhecimento facial, até porque o referido documento só é emitido no momento da compra da solução.

DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

12/90

govbr Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar com o govbr

Ministério do Trabalho e Previdência O que você procura?

Composição > Secretarias > Secretaria de Trabalho > Inspeção do Trabalho > Fiscalização do Trabalho > Perguntas e Respostas - Portaria nº 671/2021

Perguntas e Respostas - Portaria nº 671/2021

Este documento de Perguntas e Respostas tem natureza dinâmica, portanto será complementada com novas perguntas e respostas, conforme forem surgindo novas dúvidas.

Publicado em 11/02/2021 15h11 | Atualizado em 07/10/2022 11h03

1. (ATUALIZADO EM 31/03/2022) Qual é o objetivo da Portaria nº 671/2021 em relação ao tema controle de jornada?

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Ao aceitar, você terá acesso a todas as funcionalidades do site. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais quer autorizar, clique em "Gerenciar cookies". Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

Gerenciar cookies Rejeitar cookies Aceitar cookies

Ministério do Trabalho e Previdência O que você procura?

alestado.

38. (31/03/2022) O Arquivo Fonte de Dados (AFD) para efeitos fiscais e legais pode ser gerado pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto (PTRP)?

Não, o PTRP deve gerar somente o relatório Espelho de Ponto Eletrônico e o Arquivo Eletrônico de Jornada (AEJ). Somente o REP pode gerar o AFD para efeitos fiscais e legais.

39. (31/03/2022) O Arquivo Fonte de Dados (AFD) pode ser fracionado?

O AFD gerado pelo REP-C não pode ser fracionado, pois deve conter todos os dados armazenados na Memória de Registro de Ponto (MRP). Já o AFD gerado pelo REP-A ou pelo REP-P pode ser fracionado.

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Ao aceitar, você terá acesso a todas as funcionalidades do site. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais quer autorizar, clique em "Gerenciar cookies". Saiba mais em nossa [Declaração de Cookies](#).

Gerenciar cookies Rejeitar cookies Aceitar cookies

Conforme Pergunta nº 38

(31/03/2022) - O Arquivo Fonte de Dados (AFD) para efeitos fiscais e legais pode ser gerado pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto (PTRP)?

RESPOSTA:

Não, o PTRP deve gerar somente o relatório Espelho de Ponto Eletrônico e o Arquivo Eletrônico de Jornada (AEJ). **Somente o REP** pode gerar o AFD para efeitos fiscais e legais. Portanto não atende as exigências do edital e seus anexo.

A título de conhecimento da nobre comissão de licitação e dos Senhores Julgadores solicitamos analisarem o (DOC.8) da empresa recorrente "DIMASTEC", que fala exclusivamente e unicamente de "Controle de Ponto e Acesso por Reconhecimento Facial".

Não para nossa surpresa a licitante S&A Ponto, neste pregão 098/2022 apresenta um novo catalogo (DOC. 19), e com novas informações que divergem do catalogo original do fabricante (DOC. 1). Antes no catalogo (DOC. 9) era informado que;

(DOC.9)

- Adequados as portarias 1510,373 e 671 do Ministério do Trabalho;
- Omissão da informação que permite na versão MOBILE o funcionário registrar o ponto por foto, facial, QRCODE ou até mesmo por senha;

(DOC.19) Pregão 98/2022 – Estranhamente o catalogo mudou seu lay out e agora informa que é;

- Adequado a Portaria 1510 e 373 do Minsitério do Trabalho
- Adequado a Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência;

- Adequado aos padrões e exigências conforme portaria, programa PTRP (Programa de Tratamento de Registro de Ponto) e REP-P (Registrador Eletrônico de Ponto via Programa);
- Permite na versão MOBILE o funcionário registrar o ponto por foto, facial, QRÇODE ou até mesmo por senha;

Ou seja o que não possuía ou foi omitido no catalogo (DOC.9) agora possui até mais informação no catalogo apresentado no (DOC. 19), do que no próprio documento oficial do fabricante (DOC. 1).

Conforme questionamento realizado (DOC.14) folhas 02/03, foi questionado a comissão de licitação;

- “Tendo em vista que o objeo da licitação exige registrador eletrônico de ponto via programa de marcação de ponto pela facial fo funcionário em conformidade com a Portaria 671/201”, Entedemos que os atestados deverão ser aprsentados comprovando a licitante ter fornecido solução igual ou similar com reconhecimento facial com uso de programa e equipamentos celulares e tablets, Está correto nosso entendimento?”

Resposta da comissão de Licitação (DOC.14) folhas 01/03;

- Sim

Portanto o atestado apresentado pela S&A PONTO da Prefeitura do Municipio de Leme (DOC.20), não atende as exigências do edital por não ser um atestado comprovando uma solução de reconhecimento facial em conformidade com a Portaria 671/2021 e os questionamentos suscitados no decorrer do processo.

E para não restar dúvidas das nossas alegações efetuamos diligências na data do dia 27/01/2023 (DOC. 21), junto a Prefeitura de Leme – Secretaria

DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

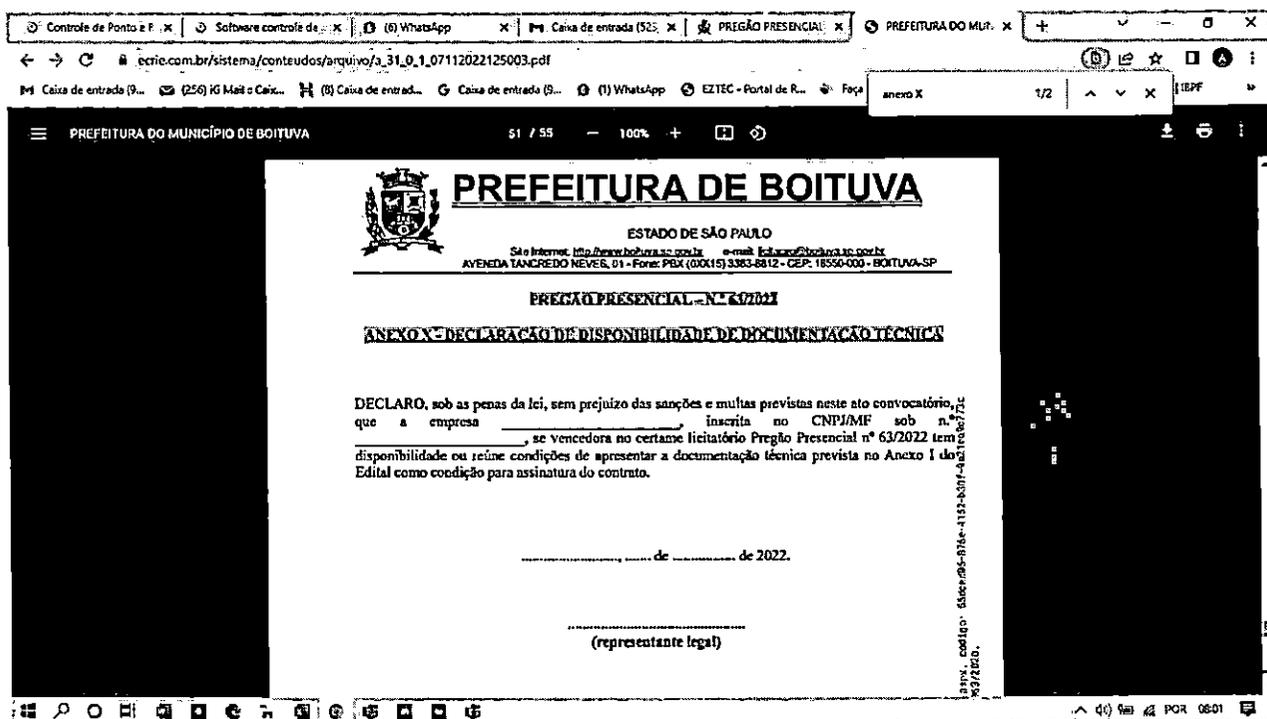
15/90

de Saúde e anexamos fotos da solução ofertada e instaladas na administração comprovando se tratar de equipamento de relógio de Ponto tipo REP-C com leitura de Biometria e não REP -P de reconhecimento facial como assim exige o edital e os questionamento realizado conforme (DOC.14).

Igualmente não atende o atestado (DOC.22) apresentado pela da empresa DICINA TABACO, que por sir só já informa se tratar de relógio de Ponto com tecnologia de leitura Biometrico.

Portanto nenhum atestado de fornecimento de solução para reconhecido facial foi apresentado pela recorrida S&A PONTO, desta forma não atendendo mais uma vez as regras do edital de licitação.

O edital 063/2022, em seu anexo X permitia que a empresa convocada para assinatura do contrato apresentasse a documentação técnica prevista no Anexo I.



A Licitante S&A Ponto, abriu mão deste direito quando da apresentação de sua proposta comercial, já disponibilizou espontaneamente a documentação técnica anexando a Ficha Técnica (DOC.19) do desenvolvedor do Software **SISPONTO SISTEMAS INTELEIGENTES** mesmo tendo a ciência das divergências das fichas técnica (DOC.1) oficial do site do fabricante, (DOC. 9) apresentada no Pregão Presencial Nº.063/2022.

- Será que estamos diante de uma **"suposta"** (sem estar acusando) adulteração da ficha técnica (DOC.19, DOC.9) e (DOC.1) tão somente para participar da licitação?
- Será que o fabricante do sistema tem ciência tendo em vista que o (DOC.1) oficial do site do fabricante é totalmente diferente?
- Não queremos acreditar e nem afirmar que as fichas técnicas (DOC.19 e DOC. 9) foram adaptadas pela licitante S&A Ponto com o propósito de obter vantagens indevidas nos processos licitatórios!
- Caberia aqui o envio do recurso para averiguação por parte do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado para que a luz do direito fosse esclarecidos as divergências das fichas técnicas apresentadas (DOC.09 e DOC.19) com o oficial do fabricante (DOC.1)!

A Comissão de licitação não pode permitir que a licitante declarada vencedora mesmo tendo ciência que os documentos estranhamente apresentados espontaneamente e que estão em desconformidade, obtenha vantagens no certame em detrimento aos demais licitantes que preza pela seriedade na conduta em qualquer certame.

Em sessão pública a comissão de licitação através de seu pregoeiro informou a todos os presentes, que, caso os documentos de habilitação e proposta comercial não estivesse de acordo com as exigências do Edital, a empresa S&A Ponto, **seria PENALIZADA!** E com certeza iremos acompanhar e buscar a verdade da veracidade das fichas técnicas apresentadas em razão das divergências de informações em cada ficha técnica (DOC.1 ficha técnica original). (DOC.9) e (DOC.19) junto ao Tribunal de Contas e no Ministério Público através de representação.

Diferente do Registro no INPI (**DOC.2**) que a empresa S&A Ponto tenta passar na sessão do pregão como se fosse aderente a Portaria 671/2022 a empresa DIMASTEC, com tradição e especialização em desenvolvimento de Software, e demonstrando sua seriedade no certame possui a certificação em total conformidade com a Portaria para Controle de Ponto e de acesso por reconhecimento facial. Para isto anexamos no recurso os Certificados do INPI que trata exclusivamente da certificação do DT Faceum-web (2.3.0-2), (**DOC.4**), certificado DT Faceum-app (2.3.0-9), (**DOC.5**), certificado Faceum- backoffice (1.5.0-3), (**DOC.6**), e Faceum-api (2.3.0-2), (**DOC.7**) correto a qual anexamos neste recurso para demonstrar aos Srs julgadores a diferença de ambos com o único propósito de demonstrar a veracidade das informações aqui prestada por uma empresa que zela pela transparência.

Com o Atestado Técnico/Termo de Responsabilidade e com o Certificado INPI apresentado pela empresa declarada vencedora S&A Ponto, fica evidenciado que a solução apresentada pela licitante declarada vencedora não atende as exigências técnicas do edital, portanto devendo ser inabilitada do certame.

Será que estamos diante de mais uma situação onde o licitante declarado vencedor mesmo sabendo que não atende, tenta ludibriar a Administração com documentos que não atende as exigências do Edital?

O Acórdão TCU Nº 1.701/2022 – Plenário define que;

“A conduta dolosa é elemento subjetivo indispensável a configuração de fraude a licitação, sendo requisito essencial para aplicação da sanção de inidoneidade prevista no art. 46 da Lei nº 8.443/1992”

Os concorrentes estão atentos para evitar que o erário seja desperdiçado com solução que não atender as necessidades da administração.

A DIMASTEC com a tradição de mais de 23 anos no segmento de Ponto e Acesso, vem demonstrar nossa preocupação com a Administração Pública em não desperdiçar o escasso erário.

Nossa preocupação não para por aí! Mesmo já esclarecendo diversos pontos de descumprimento do edital, ainda tivemos o devido zelo de conversar com o desenvolvedor do Sistema via chat na data de (22/11/2022) para esclarecer algumas dúvidas que para nós já era sábio, mas para fundamentação do recursos não basta falar e sim provar, porque Contra Fatos não há argumentos!

Olá! Como posso ajudar?

9:30 bom dia

9:30 Por favor, apresente-se no chat estou verificando os detalhes técnicos do Sistema Sispono RH WEB

9:31 Por favor, aguarde. Todos os operadores estão ocupados no momento, mas em breve alguém ficará livre e irá ajudá-lo (a)!

bom dia

9:39 Por favor, aguarde. Todos os operadores estão ocupados no momento, mas em breve alguém ficará livre e irá ajudá-lo (a)!

Jeffery Martins Bom dia!

9:40 estou no site procurando o descritivo técnico do sistema Sispono RH WEB/

9:45 Deixe um comentário Quão satisfeito você está com as respostas do operador?

Oi

9:45 estou no site procurando o descritivo técnico do sistema Sispono RH WEB/Mobile

9:45 Jeffery Martins Sispono RH Web-Mobile.pdf 985.18KB [Baixar](#)

9:46 Jeffery Martins Qualquer dúvida estou à disposição.

9:48 Hoje é dia 22/11/2022, este sistema permite a realização de prova de vida com o intuito de evitar fraude na marcação do ponto através do reconhecimento facial?

9:53 Jeffery Martins Sim, na verdade quem faz esta verificação é o relógio eletrônico, não permitindo por exemplo registro através de fotos.

9:54 O sistema permite selecionar funcionário por vínculo empregatício? Exemplo: um médico que tem duplo vínculo na adm porque exerce duas atividades profissionais na mesma unidade de saúde, ou de manhã uma atividade em uma unidade e a tarde uma outra função em outra unidade, igualmente aos professores

9:57 oi

10:01 Jeffery Martins Duplo vínculo no mesmo CNPJ?

10:01 sim, no mesmo CNPJ

10:02 Jeffery Martins Não, configura dupla inscrição no sistema, o mesmo não aceita o mesmo CPF, RG e matrícula para atividades distintas considerando o mesmo CNPJ. A marcação de registro de ponto em relógios distintos não tem problema.

Pela Portaria 671/2021, é possível realizar, o seu sistema atende a Portaria 671/2021 do MTE?

10:07 Jeffery Martins Sim, atende, vou verificar junto aos nossos desenvolvedores para confirmar, me envia seu email e telefone.

10:08 (11) 9.9289-2762

10:09 Aproveita e Pergunta qual a capacidade de caracteres que o sistema permite para cadastro de estrutura departamental.

10:10 Jeffery Martins Ok, aguarde meu contato.

10:11 sabe quanto tempo demora?

10:11 Jeffery Martins Vou retornar se possível ainda na parte da manhã.

10:12 ok, muito obrigado

10:12 Jeffery Martins Ainda está aí?

10:15 sim

10:16 oi

10:17 Jeffery Martins Já consegui a resposta: o sistema permite o registro do mesmo colaborador no mesmo CNPJ em funções diferentes, ele separa por

DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

20/90

setor/unidade, independente de qual portaria (1510 - 371 - 671). A capacidade de caracteres para incluir os departamentos é ilimitada.

10:20 Este sistema é em nuvem?

10:22 Jeffery Martins Sim,

10:23 Faz a marcação do ponto On line e of line?

10:23 Jeffery Martins Sim

10:23 O relógio pode estar conectado diretamente no sistema pela internet ou ficar offline, não tem problema

10:24 O sistema permite visualizar previa da folha de pagamento?

10:24 SE eu utilizar um tablet como o funcionário recebe o ticket para comprovar a marcação do ponto?

10:25 Jeffery Martins O sistema pode ser integrado a qualquer sistema de folha de pagamento do mercado.

10:25 Mas se eu quiser uma previa da folha de pagamento o sistema não permite?

10:26 Jeffery Martins Da folha de pagamento ou dos registros e horas trabalhadas dentro do mês?

10:27 da folha de pagamento?

10:27 Seria uma previa dos pagamento antes do envio para folha

10:28 Jeffery Martins O sistema não gera folha de pagamento, precisa integrar o sistema RH com o sistema de folha, aí você consegue a prévia em tempo real. Esta integração é cobrado o serviço parte.

10:29 O sistema permite emissão de relatório de absenteísmo?

10:30 Relatórios de falta de marcação?

10:30 Jeffery Martins Sim, pode ser por faltas, atrasos, saídas adiantadas, falta de marcação e correlatos.

10:31 Relatório que totaliza em valores as hras extras ocorridas, apresentando as verbas referente a cada funcionário, empresa, departamento?

10:31 Relatório de frequência diaria dos funcionarios presentes, Ausentes, e atrasados com base na primeira hora da marcação efetuada no dia

10:33Jeffery MartinsSim, de acordo com cada regra específica de cada colaborador, todo este processo pode ser parametrizado pelo sistema. Os relatórios podem ser emitidos a todo momento, e o sistema avisa por exemplo a falta de registro dos colaboradores se for o caso.

10:35Pode ser impresso dois cartões de ponto por folha, quando necessário, caso de duplo vínculo?

10:35Jeffery MartinsPara cada vínculo um relatório específico.

10:35Eu vou usar tablet, como fica o comprovante Ticket da marcação para os funcionários?

10:36Jeffery MartinsÉ empresa privada ou pública?

10:37Pública10:37Jeffery Martinspara empresa pública não existe a obrigatoriedade de recibo de registro para os colaboradores.

10:38Mas a Portaria 671/2021, exige que seja disponibilizado o comprovante.

10:38REP – P

10:38Jeffery MartinsEmpresa pública é atendida pela portaria 371

10:38Qual o CNPJ?

10:39Nos vamos aderir a Portaria 671/2021, a qual exige a obrigatoriedade de disponibilizar o ticket para os funcionários.

10:41Para ser atendida pela Portaria 373, é necessário acordo sindical, e não é o nosso caso

10:42oi

10:43oi

10:44oi

10:48está ai?

10:48Jeffery MartinsVoltei, estou sim. Pelo tablet e/ou celular através de aplicativo não tem como emitir o ticket físico para o colaborador, somente o registro digital.

10:49Este registro pode ser facial também

10:51ok

10:51este catalogo que vc me enviou é o mais recente?

DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

22/90

10:51 Jeffery Martins Sim, mas não contempla todas as funcionalidades do sistema. Se precisar podemos agendar uma apresentação online para verificar todas as suas particularidades e abrangência geral do sistema.

10:53 Entendi

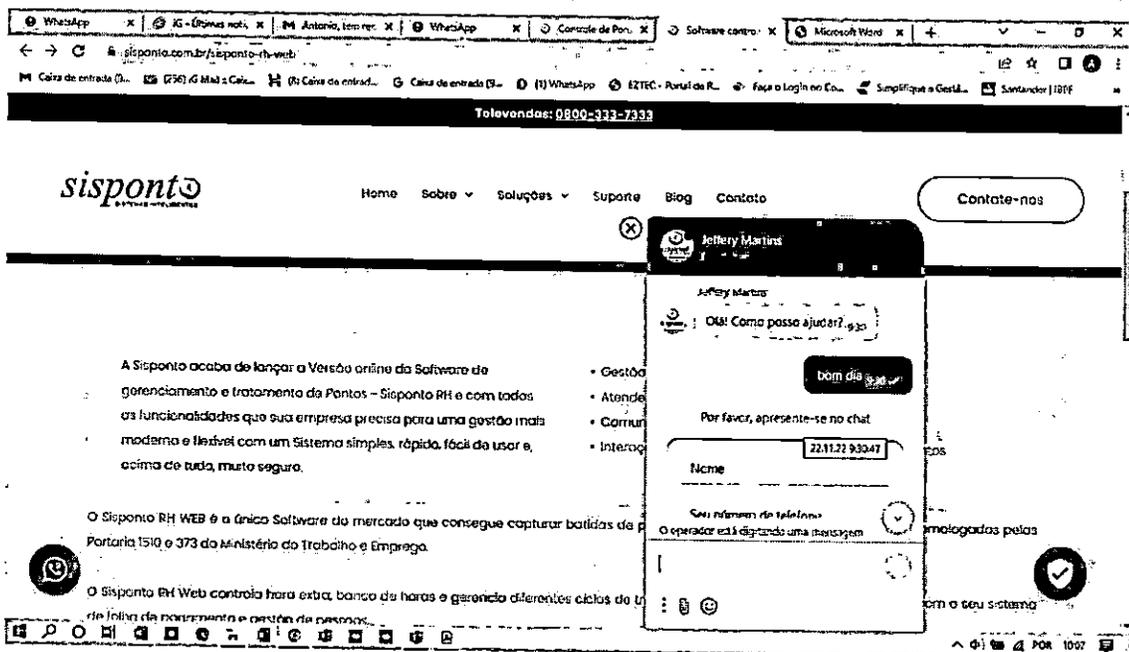
10:53 O sistema de vocês é caracterizado com REP P?

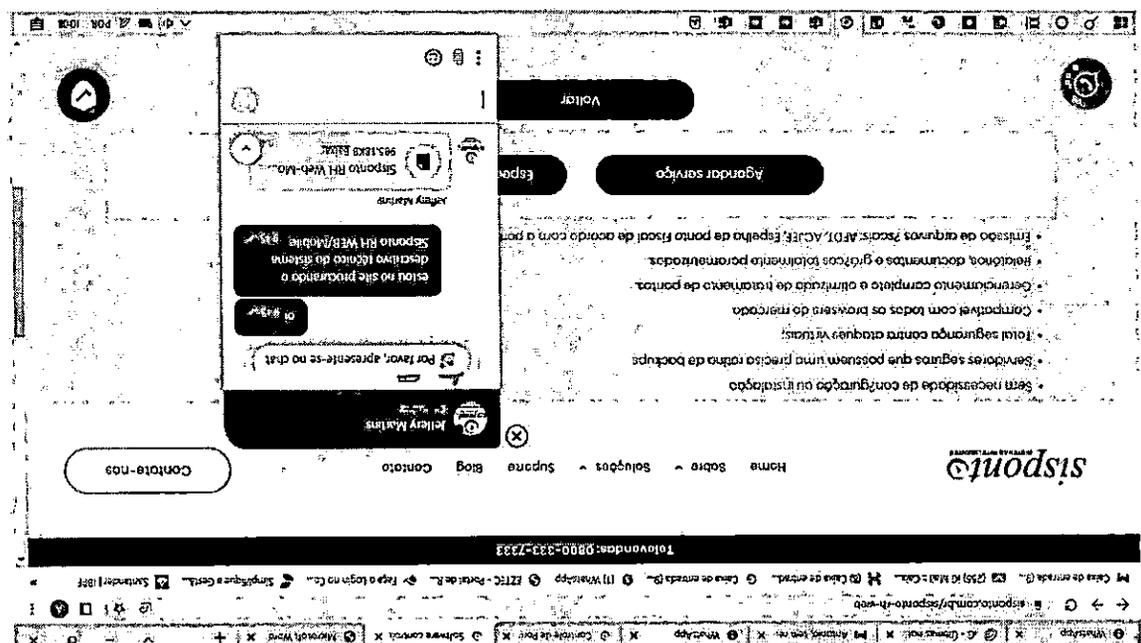
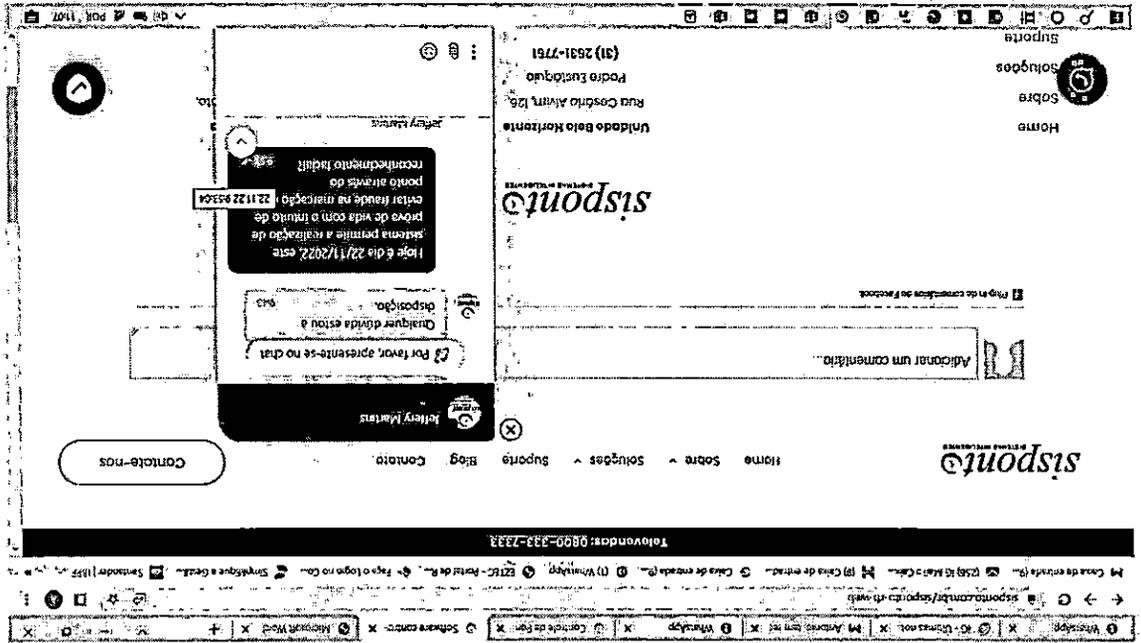
10:54 Jeffery Martins Não exclusivamente, mas atende as características de REP P

10:55 O sistema de vocês para atender as características do REP - P, está registrado no INPI em conformidade com a Portaria 671/2021 que entrou em vigor em Fevereiro de 2022?

10:56 Desculpas tantas perguntas!

Abaixo todos os Prints da tela de conversa para demonstrar nossa transparência e honestidade nas informações.

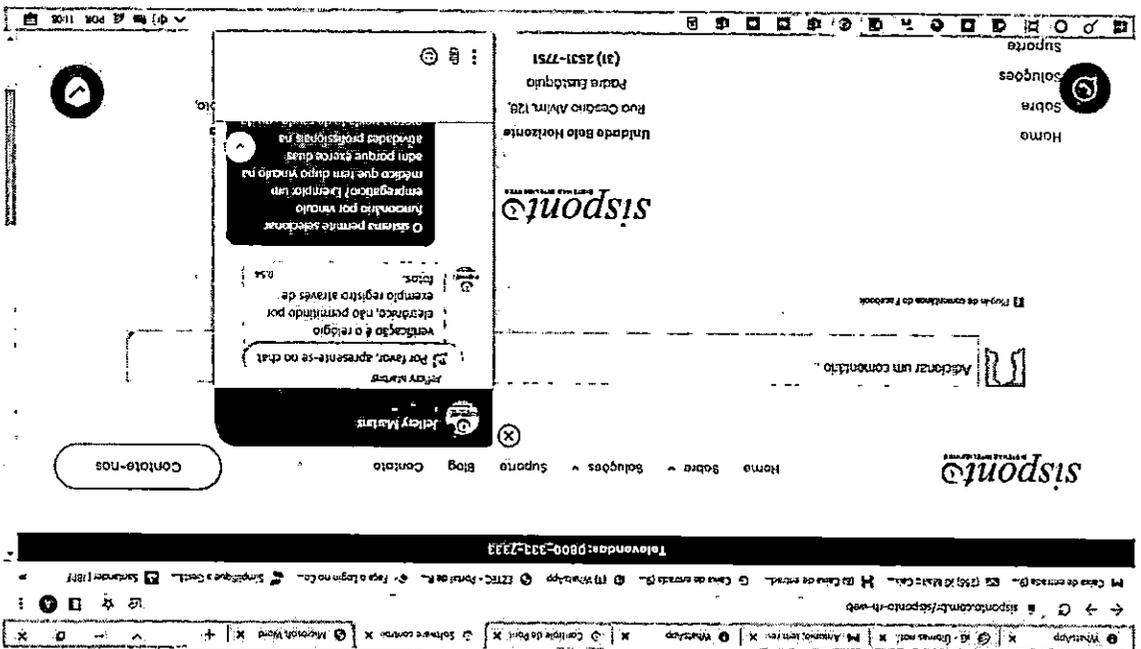
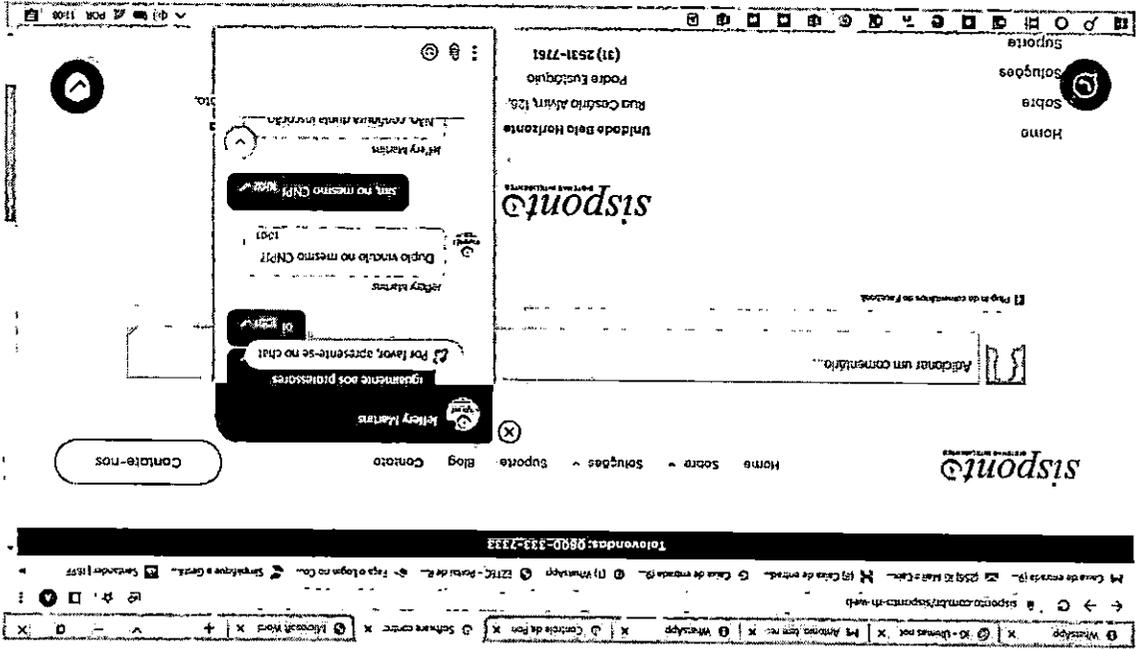




23/90

DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO



DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

24/90

DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

25/90

The screenshot shows the website interface for sispointo. At the top, there is a navigation menu with links for Home, Sobre, Soluções, Suporte, Blog, and Contato. A 'Contate-nos' button is visible in the top right. The main content area features a 'Adicionar um comentário...' section and a 'Plug-in de comentários do Facebook'. A chat window is open on the right side, showing a message from Jeffrey Martins: 'Por favor, apresente-se no chat'. Below this, a message from the user reads: 'Não, configura dupla inscrição no sistema, o mesmo não aceita o mesmo CPF, RG e matrícula para atividades distintas considerando o mes 22.11.22 100408 marcação de registro o compare em relógios distintos não tem problema.' The website footer includes the address: 'Unidade Belo Horizonte Rua Casarão Almir. 123, Padre Eustáquio (31) 2531-7751'. The browser's address bar shows 'sispointo.com.br/sispointo-rh-web' and the phone number '0800-333-7333'.

This screenshot is similar to the first one, showing the same website interface. The chat window now displays a message from Jeffrey Martins: 'Pela Portaria 671/2021, é possível realizar o seu sistema aliado a Portaria 671/2021 do MTE?'. Below this, a response from the user says: 'Sim, atende, vou verificar junto aos nossos desenvolvedores'. The rest of the website layout, including the navigation menu and footer, remains the same. The browser's address bar and phone number are also visible.

DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

26/190

The screenshot shows a web browser window with the URL sispointo.com.br/sispointo-ht-web. The browser's address bar and tabs are visible at the top. The website header includes the logo "sispointo" and navigation links: "Home", "Sobre", "Soluções", "Suporte", "Blog", and "Contato". A "Contate-nos" button is located in the top right corner. The main content area of the website is mostly blank, with a "0 comentários" section and a text input field for adding a comment. A WhatsApp chat window is overlaid on the right side of the page, showing a conversation with "Jeffery Martins". The chat messages are: "Por favor, apresente-se no chat", "Sim, atende, vou verificar junto aos nossos desenvolvedores para confirmação para confirmação de email e telefone.", "antonio.caceres1@gmail.com - (11) 9.9289-7762", and "Aproveita e Pergunta qual a capacidade de caracteres que d...". The browser's status bar at the bottom shows "POA 18:10".

This screenshot is identical to the one above, showing the same website and browser window. However, the WhatsApp chat window now displays a different message: "sabe quanto tempo demora?". The subsequent messages in the chat are: "Jeffery Martins", "Vou retornar se possível ainda na parte da manhã.", and "oi, muito obrigado!". The browser's status bar at the bottom now shows "POA 18:11".

DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

27/190

The screenshot shows the website sispointo.com.br/sispointo-ri-web in a browser. The browser's address bar and tabs are visible at the top. The website header includes the logo "sispointo" and navigation links: Home, Sobre, Soluções, Suporte, Blog, and Contato. A "Contate-nos" button is located in the top right corner. The main content area features a section for comments with the text "0 comentários" and a form labeled "Adicionar um comentário...". A chat window is overlaid on the right side of the page, titled "Jeffery Marins". The chat contains the following text: "Por favor, apresente-se no chat", "Ainda está aí?", "sim", "oi", "Já consegui a resposta: o sistema permite o registro do mesmo colaborador no mesmo", and "Este sistema é em nuvem?". The chat window also includes a "Mais antigos" button and a "Verificar" button.

This screenshot is similar to the one above, showing the same website and chat window. The chat window now displays a detailed response: "Já consegui a resposta: o sistema permite o registro do mesmo colaborador no mesmo CNPJ em funções diferentes, ele separa por setor/unidade, independente de qual portaria (1510 - 371 - 571). A capacidade de caracteres para incluir os departamentos é ilimitada." Below this text is a button that says "Este sistema é em nuvem?". The rest of the website interface remains the same.

DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

28/10

WhatsApp | 10 - Últimas not... | Antônio, lembrec... | WhatsApp | Controle de Ponto... | Software control... | Microsoft Word | +

sispointo.com.br/xispointo-ri-vesti

Caixa de entrada (9... | (258) 35 Mail + Cal... | (8) Caixa de entrad... | Caixa de entrada (9... | (1) WhatsApp | EZTEC - Portal de R... | Faça o Login no Co... | Simplifique a Gest... | Santander | IBPF

Telefones: 0800-333-7333

Home Sobre Soluções Suporte Blog Contato Contate-nos

0 comentários

Adicionar um comentário...

Plug-in de comentários do Facebook

Jeffrey Martins

Por favor, apresente-se no chat

Jeffrey Martins

Sim, 10/23

Faz a marcação do ponto On line e off line?

Jeffrey Martins

Sim, 10/23

O relógio pode estar conectado

10/23

WhatsApp | 10 - Últimas not... | Antônio, lembrec... | WhatsApp | Controle de Ponto... | Software control... | Microsoft Word | +

sispointo.com.br/xispointo-ri-vesti

Caixa de entrada (9... | (258) 35 Mail + Cal... | (8) Caixa de entrad... | Caixa de entrada (9... | (1) WhatsApp | EZTEC - Portal de R... | Faça o Login no Co... | Simplifique a Gest... | Santander | IBPF

Telefones: 0800-333-7333

Home Sobre Soluções Suporte Blog Contato Contate-nos

0 comentários

Adicionar um comentário...

Plug-in de comentários do Facebook

Jeffrey Martins

Por favor, apresente-se no chat

Sim, 10/23

O relógio pode estar conectado diretamente no sistema pela internet ou ficar offline, não tem problema

22:11:22 10/24/22

O sistema permite visualizar presença da folha de pagamento?

10/24

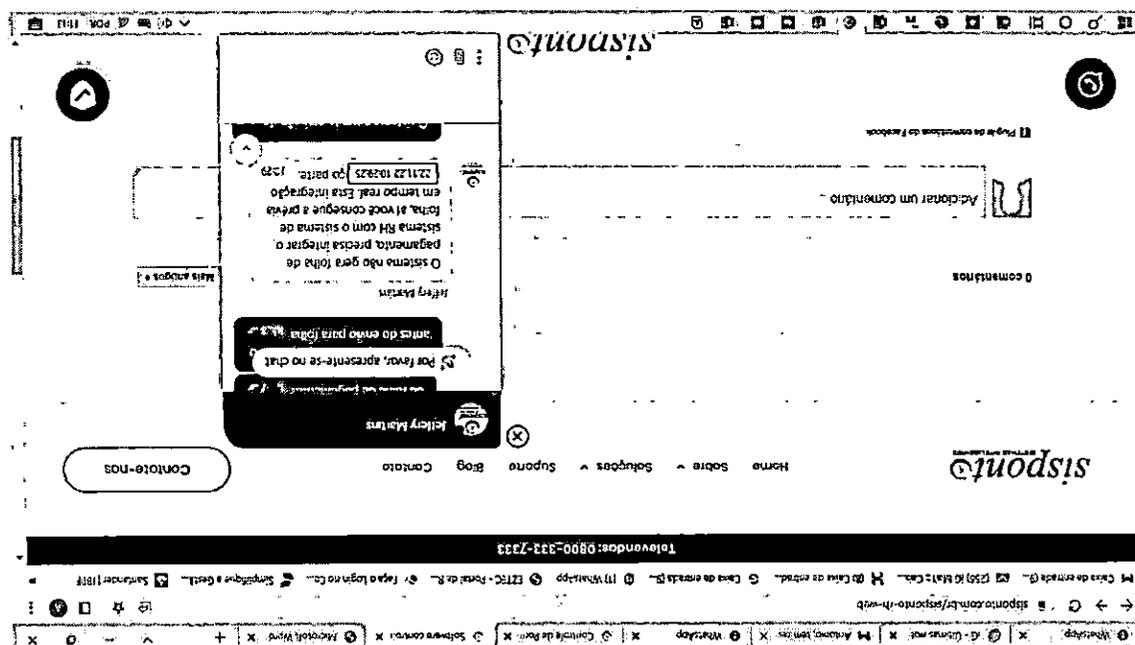
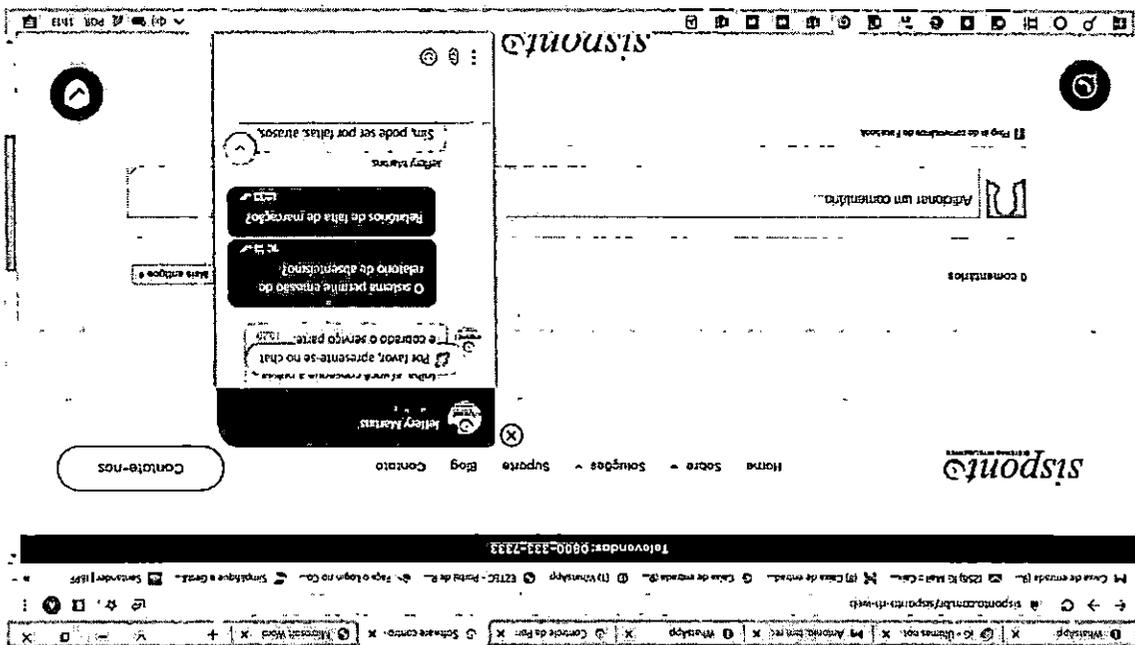
DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

29/10

The screenshot shows the website interface for sispoint. At the top, there is a navigation menu with links for Home, Sobre, Soluções, Suporte, Blog, and Contato. A 'Contate-nos' button is located in the top right corner. The main content area features a section for comments, currently showing 0 comments and a text input field labeled 'Adicionar um comentário...'. A chat window is overlaid on the right side of the page, showing a conversation with Jeffrey Martins. The chat messages include: 'Por favor, apresente-se no chat', 'O sistema pode ser integrado a qualquer sistema de folha de pagamento do mercado.', 'Mas se eu quiser uma prévia da folha de pagamento o sistema não permite', and 'Da folha de pagamento ou dos registros e horas trabalhadas...'. The chat window also displays a phone number: 221122-101626.

This screenshot is similar to the one above, showing the same website interface. The chat window conversation with Jeffrey Martins has progressed. The messages now include: 'não permite!', 'Por favor, apresente-se no chat', 'Da folha de pagamento ou dos registros e horas trabalhadas dentro do mês?', 'da folha de pagamento?', and 'Seria uma prévia dos pagamento antes do envio para folha...'. The phone number 221122-101626 remains visible in the chat window.



gestão de ponto e acesso
DIMASTEC

30/90

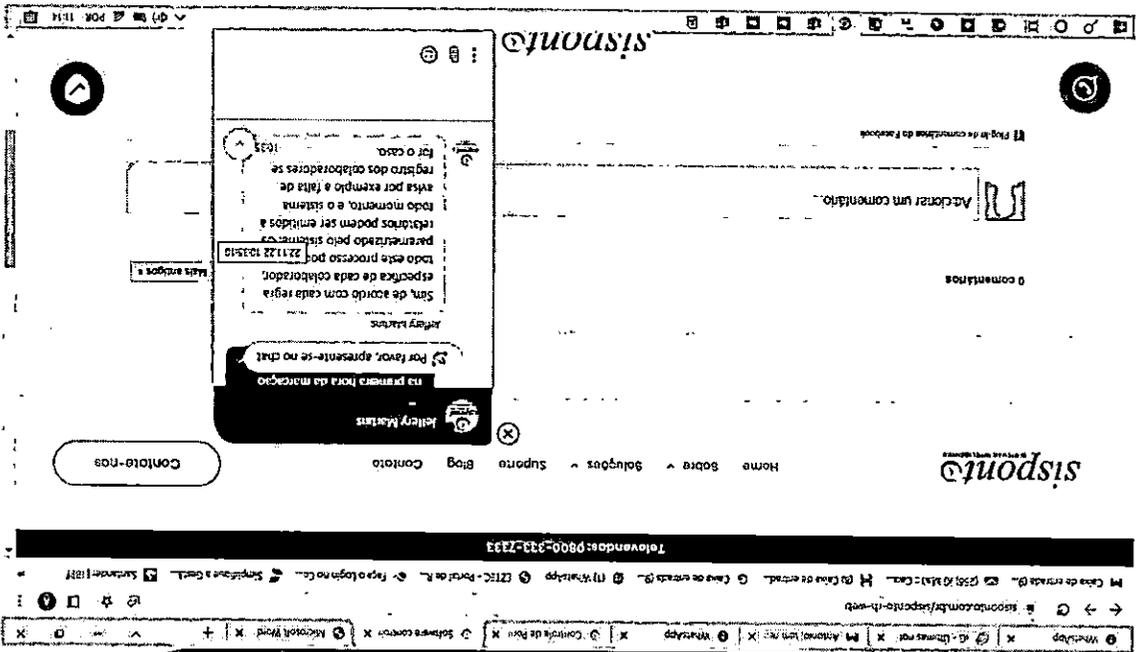
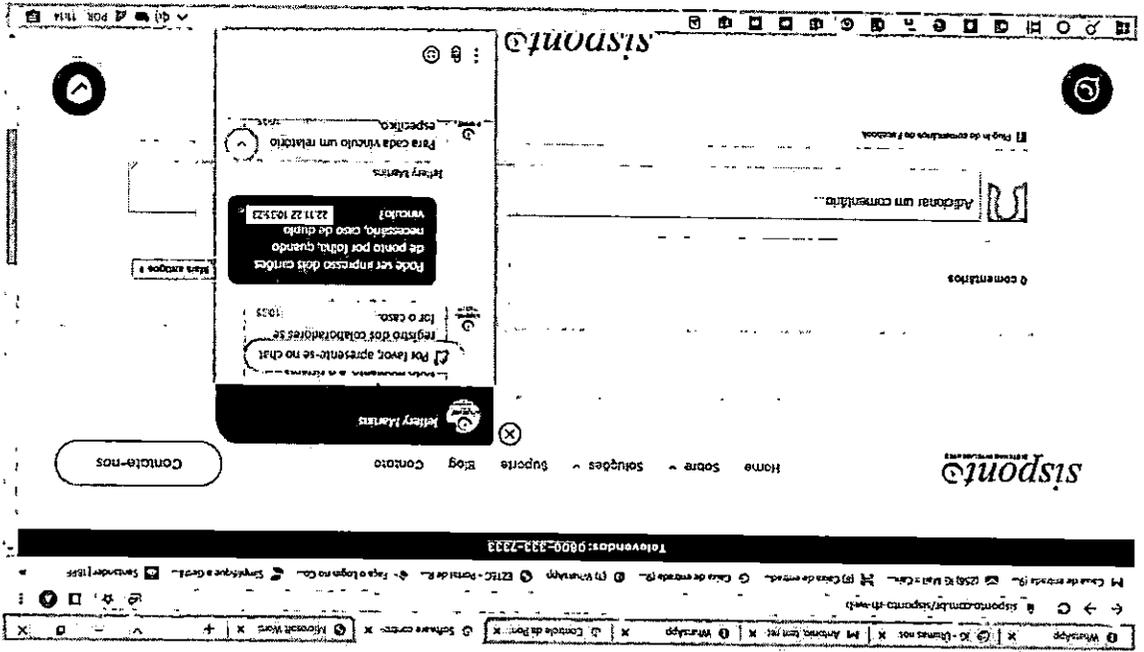
DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

31/90

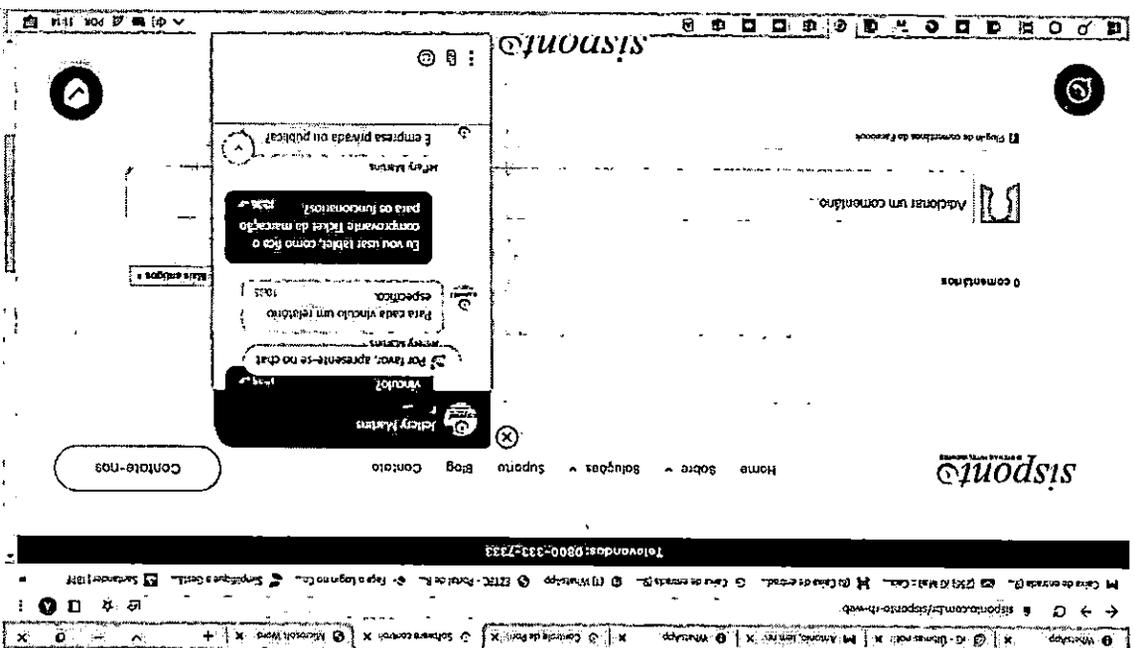
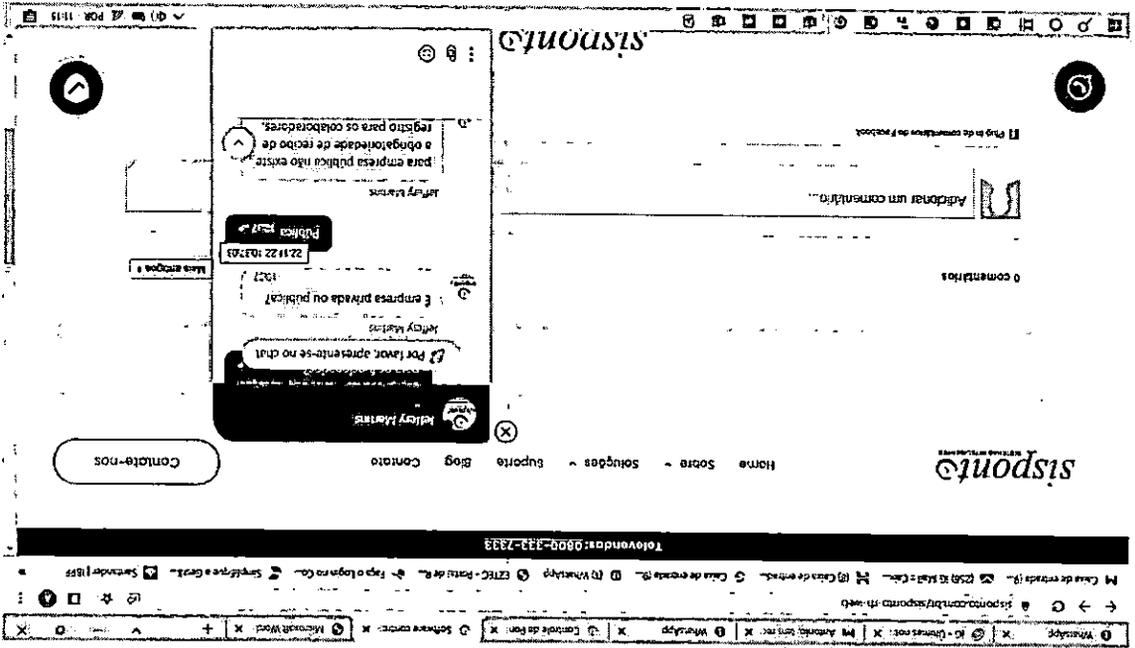
The screenshot shows the website interface for 'sispointo'. At the top, there is a navigation menu with 'Home', 'Sobre', 'Soluções', 'Suporte', 'Blog', and 'Contato'. A 'Contate-nos' button is visible in the top right. The main content area features a comment section with the text '0 comentários' and a form to 'Adicionar um comentário...'. A WhatsApp chat window is overlaid on the right side of the page, showing a conversation with 'Jeffery Martins'. The chat messages include: 'Relatórios de falta de marcação', 'Por favor, apresente-se no chat', 'Jeffery Martins: Sim, pode ser por faltas, atrasos, saídas antecipadas, falta de marcação e correlatos.', and 'Relatório que totaliza em valores as horas extras ocorridas, apresentando as vigias referente a cada funcionário, empresa, departamento?'. The website footer displays the phone number 'Tollfree: 0800-333-7333'.

This screenshot is similar to the one above, showing the 'sispointo' website interface. The WhatsApp chat window overlay shows a different part of the conversation. The messages include: 'Relatório que totaliza em valores as horas extras ocorridas, apresentando as vigias referente a cada funcionário, empresa, departamento?', 'Por favor, apresente-se no chat', 'Jeffery Martins: Relatário de frequência diária dos funcionários presentes, Ausentes, e atrasados com base na primeira hora da marcação efetuada 22.11.22 10:32:47', and 'Jeffery Martins: Sim, de acordo com cada regra'. The website footer again shows 'Tollfree: 0800-333-7333'.



DIMASTEC
GESTÃO DE PONTO E ACESSO

22/11/22



DIMASTEC
GESTÃO DE PONTO E ACESSO

DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

34/90

WhatsApp | G - Últimas not. | Antônio, Sérgio | WhatsApp | Controle de Ponto | Software control | Microsoft Word

sispointo.com.br/sispointo-ht-web

Caixa de entrada (3) | (256) E Mail - Caixa | Caixa de entrada | Caixa de entrada (9) | (1) WhatsApp | EZTEC - Portal de R... | Faça o Login no Co... | Simplifique a Gest... | Santander | IBFF

Telefones: 0800-333-7333

sispointo

Home Sobre Soluções Suporte Blog Contato Contate-nos

0 comentários

Adicionar um comentário

Plug-in de conexão do Facebook

Jeffrey Martins

... registro para os colaboradores.
Por favor, apresente-se no chat

Mas a Portaria 671/2021, exige que seja disponibilizado o comprovante.

REP = P

Jeffrey Martins

Empresa pública é atendida pela portaria 371

15:33

WhatsApp | G - Últimas not. | Antônio, Sérgio | WhatsApp | Controle de Ponto | Software control | Microsoft Word

sispointo.com.br/sispointo-ht-web

Caixa de entrada (3) | (256) E Mail - Caixa | Caixa de entrada | Caixa de entrada (9) | (1) WhatsApp | EZTEC - Portal de R... | Faça o Login no Co... | Simplifique a Gest... | Santander | IBFF

Telefones: 0800-333-7333

sispointo

Home Sobre Soluções Suporte Blog Contato Contate-nos

Home
Sobre
Soluções
Suporte
Contato
Política de Privacidade

sispointo

Unidade Belo Horizonte
Rua Cesário Alvim, 126,
Padre Eustáquio
(31) 2531-7751

Jeffrey Martins

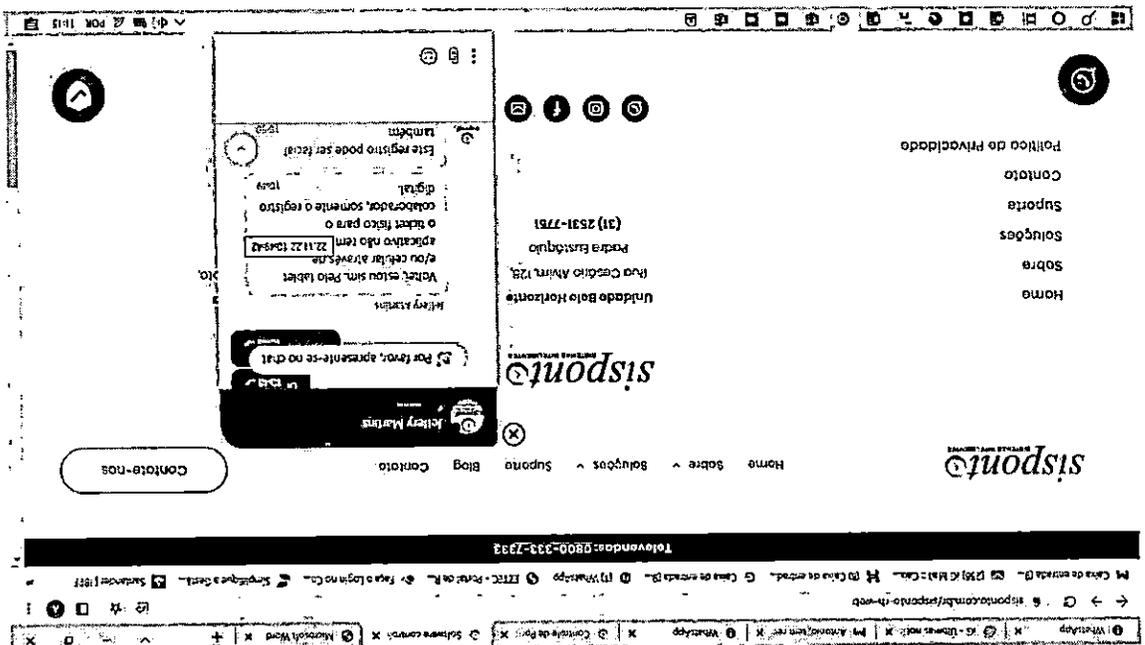
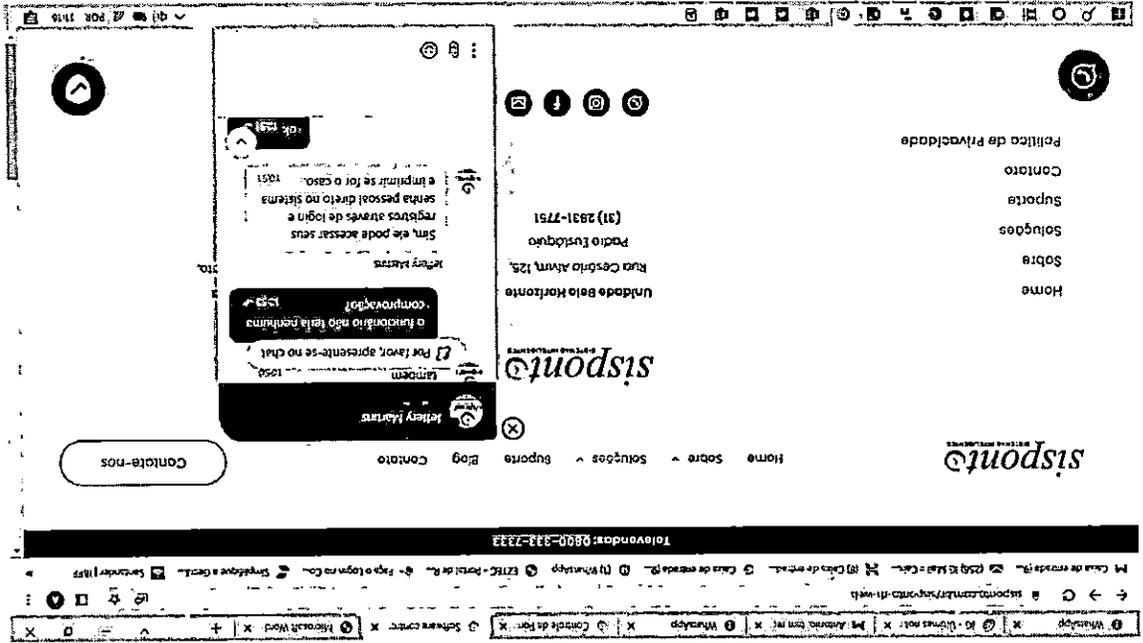
Por favor, apresente-se no chat

Mas vamos aderir a Portaria 671/2021, a qual exige a obrigatoriedade de disponibilizar o ticket para os funcionários.

22.11.22 10:41:42

Para ser atendida pela Portaria 371, é necessário acordo sindical, e não é o nosso caso.

08:11:52



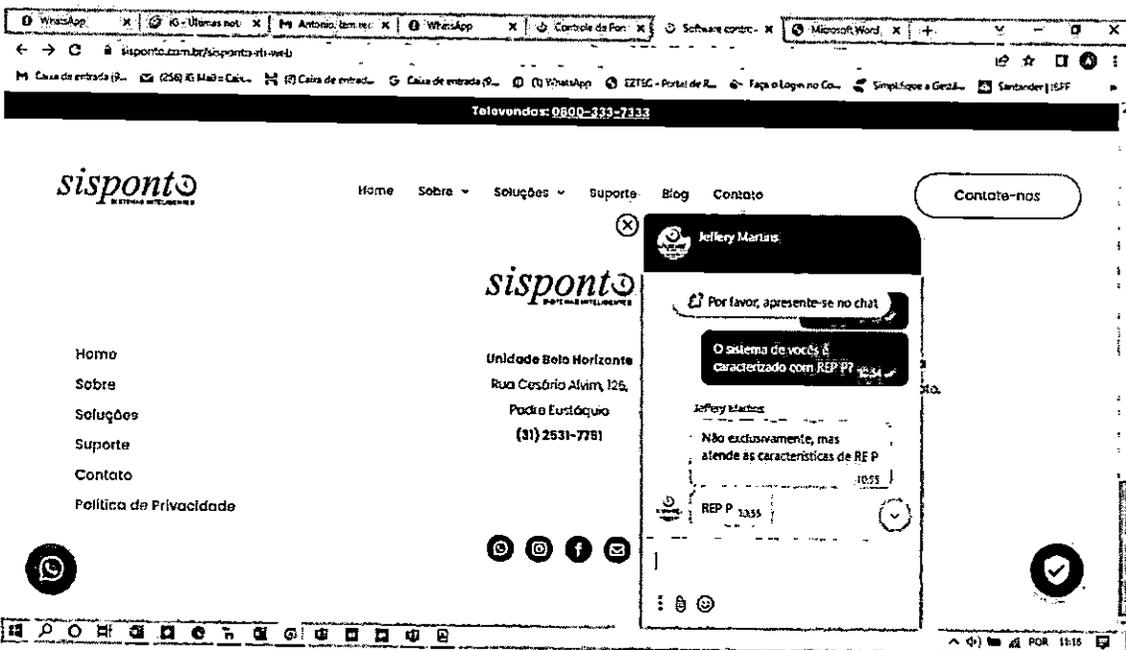
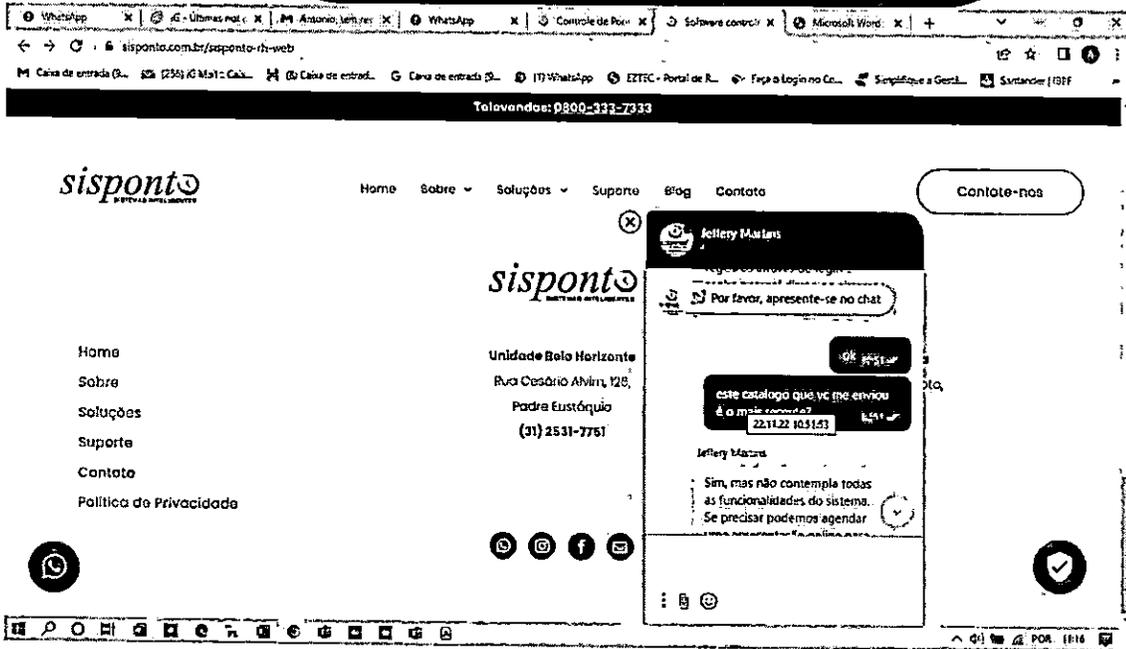
DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

36/90



Em nossa conversa com o atendente virtual do desenvolvedor do Software é possível certificar que o sistema não realiza prova de vida com o intuito de evitar fraude na marcação do ponto através do reconhecimento facial e que o catalogo que anexamos no recurso (DOC.1) foi enviado no próprio chat e impresso.

Observe que na resposta do atendente, ele afirma que não é possível obter o ticket de marcação do ponto pelos usuários, o Software não é exclusivamente caracterizado como REP-P, mas atende as características do REP-P, ou seja típica situação onde eu quero comprar um carro 4 portas com ar condicionado, direção elétrica, Flex e a empresa S&A Ponto tenta entregar um fusca que não é o mesmo que eu procuro, mas atende as características por ser um carro. Portanto mais uma informação que o sistema proposto não atende ao Edital e seus anexos.

Em se tratando de licitações é essencial evitar entendimentos inadequados e diversos quanto aos termos do edital e seus anexos, que possam resultar em propostas desconformes com as condições indispensáveis para a Administração, desnivelando a disputa em prejuízo à saudável Competição e as condições de Isonomia entre os diversos participantes, com a finalidade de se obter a oferta mais vantajosa, sempre respeitando as Leis e em especial o edital que é soberano.

Da mesma forma, falhas, omissões ou lacunas detectadas em propostas ou documentação devem ser tratadas como irregularidades, devendo a Administração decidir pela desclassificação/recusa da proposta caso os vícios apresentados afetarem o perfeito entendimento quanto ao objeto ofertado e as condições essenciais exigidas na licitação, principalmente quando representarem possibilidade de redução de custos da proposta, acarretando desequilíbrio na comparação das propostas, considerando que este procedimento ou conduta desnivela a disputa em relação aos demais participantes que apresentam propostas e documentação desconformidade com as exigências do edital.

Apesar de toda publicidade do certame, persiste o inconformismo em razão da empresa S&A Ponto – Controle de Ponto e Acesso Ltda - ME ter sido habilitada mesmo descumprindo exigências obrigatórias previstas no edital, e omitindo informações técnicas que colocam inclusive e risco a própria administração pública em aceitar documentos técnicos que podem ter sofrido alteração, e o próprio fabricante do sistema dar outra informação em sua página <https://www.sisponto.com.br/sisponto-rh-web>

DIMASTEC

GESTÃO DE PONTO E ACESSO

38/90

Controlador x Software x Microsoft x Microsoft x D] WhatsApp x M: Caixa de e: x PREGÃO P: x PREFEITUR: x PORTARIA: x

sispointo.com.br/sispointo-rh-web

Caixa de entrada (9... (256) IG Mail: Caixa... (8) Caixa de entrad... Caixa de entrada (9... (1) WhatsApp EZTEC - Portal de R... Faça o Login no Co... Simplifique a Gestã... Santander | IBPF

Talvovandas: 0800-333-7333

sispointo
SISTEMAS E INTELUÍCIAS

Home Sobre Soluções Suporte Blog Contato [Contate-nos](#)

moderna e flexível com um Sistema simples, rápido, fácil de usar e, acima de tudo, muito seguro.

- Interação com Banco de dados e Folha de Pagamentos

O Sispointo RH WEB é o único Software do mercado que consegue capturar batidas de ponto em tempo real de relógios de ponto homologados pelas Portaria 1510 e 373 do Ministério do Trabalho e Emprego.

O Sispointo RH Web controla hora extra, banco de horas e gerencia diferentes ciclos de trabalho dentro de sua empresa, integração com o seu sistema de folha de pagamento e gestão de pessoas.

Além da praticidade, sua empresa conta com a segurança: seus documentos fiscais e relatórios ficam armazenados em servidores seguros que possuem uma precisa rotina de backups e com total segurança contra ataques virtuais.

- Totalmente Online
- Sem necessidade de configuração ou instalação
- Servidores seguros que possuem uma precisa rotina de backups.

Envie-nos uma mensagem

17:56

Mesmo a empresa S&A Ponto não cumprindo as exigências habilitatórias ela foi declarada vencedora, talvez até pelo erro de análise da comissão de licitação que no momento não dispunha de profissionais da área técnica, para analisar os aspectos técnico do edital e o apresentado pela recorrida.

Além de uma injusta disputa entre os participantes, independente da modalidade de licitação adotada e a incerteza da execução integral do objeto, posto que o licitante vencedor possa apresentar objeto sem atender as exigências indispensáveis à pretensão inicialmente licitada pela Administração, o que certamente os demais participantes observaram na elaboração de suas ofertas/propostas, e não foi observado pela licitante declarada vencedora.

Deparar-se com vícios decorrentes de omissões ou simples "lacunas", que possibilite ampliar o que se pretende entregar e/ou executar no contrato resultado da licitação é bastante temeroso, ferindo completamente o princípio básico de toda licitação, qual seja a Objetividade, Vinculação aos Termos do Edital, Isonomia e Competição.

Ao se dispensar ou não se observar as exigências editalícias essenciais, com regras claras no instrumento convocatório, também será violador aos direitos dos demais licitantes que poderão questionar o ato decisório nas esferas administrativa e judicial.

Neste contexto, é essencial julgar com objetividade e razoabilidade as decisões administrativas, mediante avaliação adequada quanto à conformidade das propostas e o cumprimento das exigências necessárias e essenciais, desprezando excessos de formalismos em prol do objetivo maior que é a ampla e justa competição.

Do mesmo modo, irregularidades na proposta, ao descumprir exigências essenciais solicitadas no Edital não podem ser consideradas para efeito de se obter um vencedor no certame, pois é possível minimizar os custos financeiros da proposta, desnivelando a disputa, pelo rompimento da isonomia na oferta dos participantes.

Se considerado requisito ou exigência essencial no edital, a sua não observância prejudicará e viciará qualquer disputa e/ou competição a realizar, bem como a análise e julgamento de propostas comerciais dos licitantes participantes independem da modalidade de licitação adotada, considerando que a irregularidade apontada acarreta desigualdade entre ofertas técnica e comercial dos participantes do Certame.

Atualmente, a desclassificação de proposta, por desconformidade com o Edital, permanece amparada na legislação sobre licitações [art. 43, IV, da Lei 8.666/93 e art. 4º, VII, da Lei 10.520/02], vinculando tanto à Administração e seus participantes.

A quebra da isonomia afeta séria e conseqüentemente a justa e ampla competição na licitação, havendo desequilíbrio econômico-financeiro entre propostas, que naturalmente são distintas entre si.

Desconsiderar as irregularidades significa conceder benefícios ao licitante que sem lisura procede à irregularidade [omissão, lacuna e/ou incompletude] em sua proposta, considerando haver dificuldades em comprovar a

irregularidade - principalmente a má-fé, como também pelo próprio desconhecimento quanto à especificidade e detalhes do objeto a contratar pela Administração.

O art. 41 da Lei nº 8.666 /93 determina que:

"Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada." III - Supondo que na Lei não existam palavras inúteis, ou destituídas de significação deontológica, verifica-se que o legislador impôs, com apoio no Princípio da Legalidade, a interpretação restritiva do preceito, de modo a resguardar a atuação do Administrador Público, posto que este atua como gestor da res pública. Outra não seria a necessidade do vocábulo "estritamente" no aludido preceito infraconstitucional. IV - "Ao submeter à Administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. **Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital** e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresse e exaustivo, no corpo do **edital**." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 9ª Edição, pág. 385) V - Em resumo: o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do **Edital** de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se "estritamente" a ele.

A mestra Maria Sylvia Zanella Di Pietro nos ensina sobre o tema:

“Quando a Administração estabelece, no edital, ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial do da igualdade entre os licitantes, pois aquele que prendeu os termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.”

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

“A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)” “Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras devesse ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o

argumento de que seriam viciadas ou inadequadas. Caso assim entenda, deverá refazer o edital, com o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j.em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).”.

Certamente não proceder com a Inabilitação de proposta comercial da empresa S&A PONTO – Controle de Ponto e Acesso Ltda, que se encontra em desconformidade com o edital acarretará atos contrários à Legalidade e aos princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Isonomia, Competição e Economicidade.

Destarte, por não atender às determinações legais e editalícias básicas à participação em qualquer procedimento licitatório do segmento de controle de ponto, e com base no princípio da isonomia, a empresa **S&A PONTO – CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - ME**, há de ser Inabilitada, para que o presente certame não incorra em vício, anulando-se via reflexos os atos declaratórios do presente certame.

II. DO PEDIDO

Assim, dúvidas não restam de que há um descumprimento quanto as assunções das obrigações a ser assumidas pela parte que sagrou-se vencedora, em especial não comprovação total dos itens exigidos no edital.

Aliás, o rigor da liturgia no processo licitatório deve ser impecável, sob pena de vício do certame. Neste sentido, portanto, insta destacar que os incisos IV e V, do Artigo 43, da Lei nº 8666/93, deixa bastante claro a necessidade de que a proposta esteja de acordo com o edital, sob pena de inabilitação, logo, não havendo nenhuma possibilidade de interpretações que distam as regras legais.

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão que sagrou a **S&A PONTO – CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - ME**, vencedora do certame na medida em que referida decisão encontra-se eivada de erro, haja

vista que há nítidas inobservância das regras Editalícia e técnicas, o que torna referida decisão irregular sob a ótica da Lei 8666/93, quanto à inobservância da regra contida no Edital e, mesmo assim, sagrou a vencedora do certame.

Igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, Inabilite a proposta da empresa S&A PONTO e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termos em que,

Espera deferimento.

Ribeirão Preto, 30 de Janeiro de 2023.

DIMASTEC GESTÃO DE PONTO E ACESSO EIRELI

DIMAS LONGUINI Assinado de forma digital
HERMINIO por DIMAS LONGUINI
HERMINIO
FAUSTO:1311059 **FAUSTO:13110596873**
6873 **Dados:2023.01.30**
14:36:31 -03'00'

DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO
CPF Nº 131.105.968-73

DOC. 1

O que é o Sispono RH Web

O Sispono Web é um software fornecido como serviço (SAAS), que gerencia, automatiza os processos ligados à coleta do ponto, calcula o período trabalhado, emite relatórios e gera arquivo de eventos para fechamento da folha de pagamento. Dentre os principais recursos, podemos citar:

- Software Web para gerenciamento e cálculo do ponto de colaboradores
- Adequado a portaria 1510 e 373 do Ministério do trabalho
- Configurável: possui centenas de parâmetros para definir os cálculos, atendendo também a regras definidas por sindicatos, acordos coletivos e estatutos
- Atende desde pequenas a grandes empresas, órgãos públicos e autarquias
- Permite a criação de perfis de acesso para usuários de RH, gerentes e gestores, colaboradores e administração

Sispono Web é móvel

- Acesso através dos principais navegadores do mercado (Chrome, Firefox, Microsoft Edge, Safari, etc)
- Disponível para ANDROID e IOS para os colaboradores. Permite definir de forma configurável os recursos a serem utilizados: registro do ponto, solicitação de registro do ponto, registro do ponto com foto, QR CODE ou facial, solicitação de justificativas com foto, consulta do espelho do ponto, consulta do banco de horas, notificações
- Cerca geográfica: permite o registro do ponto através de aplicativos apenas em locais autorizados
- Permite assinar o espelho do ponto digitalmente

Sispono Web é fácil de utilizar

- Todas as telas e mensagens em português do Brasil
- Interface intuitiva
- Manual online
- Helpdesk com abertura de chamados, tutoriais e vídeos
- Suporte remoto
- Não requer instalação de nenhum aplicativo ou plugin para operar
- Processamento das informações dos colaboradores de forma individual, coletiva ou por lote
- Manutenção do ponto, com acesso às principais funcionalidades do sistema em uma única tela

Principais recursos

- Multiusuário: acesso simultâneo por ilimitados usuários
- Gera os arquivos exigidos pelo Ministério do Trabalho: AFDT e ACJEF
- Impressão de espelho de ponto (Formato padrão e Formato sugerido pelo Ministério do Trabalho)
- Relatórios totalizadores configuráveis: permite definir quais colunas serão exibidas no relatório
- Relatórios de ocorrências: permite criar regras para exibição de relatórios, por exemplo: lista de quais colaboradores realizou mais de 2 horas extras em determinado dia ou período
- Permite criação de novos formatos de relatórios (analíticos e totalizadores), sem limite de formatos
- Banco de horas e compensações
- Período de apuração: permite fechar o período, impedindo que novas ações sejam feitas sem autorização
- Período de fechamento do ponto por dia: permite fechar os dias que já foram apurados
- Período noturno configurável
- Horário móvel: permite criar diversas escalas
- Permite tratar horário/aula: escala de professor
- Cálculo do DSR em horas e dias
- Permite pré-assinalação do horário de ^{CC} ~~at~~ ^{CC} ~~at~~
- Controle do vencimento de contratos de trabalho
- Controle de folga eleitoral
- Permite criar novos campos para cadastro de colaboradores
- Permite anexar documentos ao cadastro de colaboradores
- Permite gerenciar estagiários
- Permite cadastro de duplo vínculo do colaborador
- Permite controlar horas de sobreaviso
- Permite autorizar a realização de horas extras (apenas estatutários)

PAG 02/04

Sisponeto Web possui infinitos relatórios

- Espelho de ponto: permite criar modelos de impressão de espelho de ponto, no formato paisagem ou retrato, quais colunas serão exibidas e quais informações deverão aparecer no rodapé
- Espelho de ponto fiscal: formato definido pelo Ministério do Trabalho
- Múltiplos meses: permite emitir vários meses (períodos de apuração) de um colaborador ou um filtro de colaboradores
- Relatórios totalizadores: permite criar modelos de impressão de relatórios totalizadores de horas
- Critérios de ocorrências: permite emitir relatórios totalizadores a partir de fórmulas que atendam critérios de realização de horas (quem fez horas extras, por exemplo)
- Relatório Diário de Efetivo
- Relatórios de absenteísmo: diversos modelos de relatórios
- Permite criar novos relatórios através de funções de banco de dados
- Relatórios gráficos: configure quais informações devem ser exibidas em gráficos em formato de linha ou pizza
- Escala de trabalho
- Cadastros, lançamentos, férias e muito mais
- Crie filtros para o usuário que pode ser compartilhado para outros usuários
- Geração de relatórios em diversos formatos: PDF, HTML, DOC, XLS, TXT, JPG, CSV, além de permitir enviar o relatório por email
- Permite definir logotipo da empresa para impressão nos relatórios

E-social

Receba notificações de eventos para prevenir problemas com o e-social, como:

- Controle e aviso de férias
- Realização de horas extras sem autorização
- Comunicação de faltas em seqüência (alerta para colaboradores com mais de 3 dias sem marcação do ponto)
- Realização de tempo inferior no horário de almoço
- Realização de período inter jornada inferior ao permitido

Sisponeto Web possui informações centralizadas

Permite enviar diversas notificações, por email ou mensagens aos aplicativos em uso. Dentre as opções, podemos citar:

- Agenda de envio de relatórios por email: permite definir o tipo de frequência (diária, semanal ou mensal), tipo de relatório, quem vai receber e quais colaboradores farão parte do relatório
- Envio de relatório de ocorrências por email: permite enviar notificações de eventos realizados de acordo com critérios de ocorrências. Por exemplo: quem realizou horas extras sem autorização, quem faltou sem justificativa, dias trabalhados em seqüência, etc. Esse relatório pode ser do próprio dia, ou do dia anterior
- Dashboard com resumo dos dados do sistema
- Notificações para aplicativos: envie mensagens para os colaboradores através do aplicativo
- Módulo de comunicados: permite enviar comunicados aos usuários e colaboradores, com opção de anexar documentos
- Localize onde os colaboradores estão trabalhando através do mapa
- Envio de email para notificações dos relógios: receba alarmes de falta de papel, relógio offline, relógio online, inclusão, alteração e exclusão de colaboradores, eventos sensíveis, falta de energia, etc.
- Mapa de plantão: permite gerenciar colaboradores disponíveis em plantões de trabalho, calculando horas de trabalho e sobreaviso, além do número de plantões

Sisponeto Web é integrável

- Integrado a diversos modelos de relógios (homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Certificado pelo Inmetro), sendo capaz de enviar colaboradores, biometrias e coletar os registros de ponto automaticamente, sem intervenção de um operador
- Permite importar o Arquivo Fonte de Dados (AFD) de qualquer relógio de ponto do mercado
- Permite integração com qualquer folha de pagamento do mercado: exportação dos eventos calculados em formato configurável (fornecido pela folha de pagamento)
- Importação de dados automatizada (através de arquivo texto, Webservice ou banco de dados): colaboradores, afastamentos, férias e justificativas

- Exportação de cadastros e cálculos em diversos formatos: TXT, CSV, XML, HTML, etc
- Monitor de comunicação com relógios de ponto
- Permite utilizar controladores de acesso para registrar o ponto (autorizado apenas para autarquias)

- Sisponeto Web é flexível

- Permite criação de horários de trabalho do tipo: rígido, móvel ou flexível e livre, inclusive mistos
- Permite ponto por exceção
- Permite registro de ponto em Home Office
- Feriados, pontos facultativos
- Marcação do período de refeição opcional ou obrigatória
- Permite a criação de escalas de trabalho (12x36, 6x2, 6x1, 12x24, compensações, escalas fixas, vigias, plantonistas, horistas, etc)
- Permite a criação de novos relatórios, gráficos e planilhas
- Permite criar fórmulas para cálculo de novos eventos
- Permite criar diversas regras de cálculo diferenciado pelo tipo de colaborador
- Pode ser utilizado o Data Center Sisponeto, Servidor interno dentro da empresa ou VPS de terceiros (Amazon, Azure, Gcloud, etc)

Módulo Colaborador

- Disponível via web e mobile (ANDROID e IOS)
- Permite na versão MOBILE o funcionário registrar o ponto por foto, facial, QRCODE ou até mesmo por senha
- Permite a liberação do acesso ao sistema para os colaboradores consultarem o espelho do ponto
- Permite o registro de marcações on-line e off-line
- Permite saber a geolocalização do registro do ponto
- Permite consultar o banco de horas
- Permite realizar solicitações de inclusão de ponto e justificativas
- Permite assinar digitalmente o espelho do ponto
- Permite solicitar troca de escalas entre colaboradores

Módulo Gerente

- Permite acesso às informações dos subordinados
- Aprovação/Reprovação de solicitações
- Aprovação/Reprovação do espelho do ponto
- Possui aplicativo móvel para acesso, além do próprio sistema web
- Transferência de subordinados por período em caso de férias

Sisponeto Web é seguro

- Navegação criptografada (HTTPS)
- Acesso através de FQDN (FullyQualified Domain Name): permite a utilização de domínios (endereços web) para acesso ao sistema
- Infinitos níveis de permissão de acesso, configurável por usuário
- Alterações do sistema auditadas automaticamente
- Não permite exclusão de ponto: atende a portaria 1510
- Fechamento do período de apuração: após fechamento do período, apenas usuários autorizados podem realizar novos lançamentos no período
- Restrição de lançamento de abonos por controle de incidência: permite limitar os abonos de acordo com a frequência. Por exemplo: apenas 1 lançamento de abono de falta por doação de sangue a cada 6 meses
- Bloqueio do acesso ao sistema para usuários em férias, suspensos ou demitidos
- Registro de qual usuário efetuou cada operação no sistema: trilha de auditoria
- Bloqueio de acesso XSS (Cross-site Scripting), SQL Injection, CSRF (Cross-site Request Forgery)
- Bloqueio contra falsa localização e hora falsa.
- Senhas criptografadas em padrão Hash
- Compatível com LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados
- Permite consulta de logs de auditoria (telas acessadas, registro das alterações, inclusões e exclusões realizadas, informando IP, quem realizou, data e hora, posição dos dados antes e depois das alterações)

Sisponto Web é escalável

- Permite número ilimitado de registros de cadastros (colaboradores, cargos, departamentos, centros de custos, afastamentos, etc)
- Permite número ilimitado de registros de horários de trabalho
- Permite número ilimitado de usuários
- Mais de 200 eventos disponíveis (horas trabalhadas, horas extras, saídas antecipadas, faltas, adicional noturno, atraso, crédito do banco de horas, débito do banco de horas, tipo de hora extra, horas extras diurnas, horas noturnas, horas itinere, etc).
- Permite criar novos eventos para ser calculado nas fórmulas do sistema, por exemplo: pode-se criar um evento de vale-transporte se o colaborador trabalhou, ou até mesmo transformar uma hora em outra

Observações

Um software como Sisponto RH WEB/Mobile possui inúmeros recursos e está em continuo desenvolvimento, não sendo possível que todas as especificações estejam descritas num folheto de divulgação.

Sendo assim, gostaríamos de ressaltar que, TODAS as características pedidas no PREGÃO CUJA PROPOSTA ESTE CATÁLOGO É UM ANEXO, estão contempladas no Sisponto RH WEB/Mobile.

Portfólio

Alguns de nossos clientes:



Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais



Agropalma



CBSI/CSN



Cissul/Samu



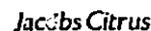
Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto



Diefra



Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia



Jacobs Citrus



Ministério Público do Estado do Pará



Prefeitura Municipal de Extrema/MG



Prefeitura Municipal de São Luís/MA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas/MG



MartMinas Atacado e Varejo



Universidade Federal de Lavras



Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba/MG



Mercado Central de Belo Horizonte/MG

18.09.04/04

= DOC 2 =



INPI
Arquivo
Digitalizado 48/90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512022000286-8**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expediu o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 10/05/2019, em conformidade com o S2º, art. 2º da Lei 9.609 de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: SISPONTO.RH.WEB.MOBILE.ADMINREPWEB

Data de publicação: 10/05/2019

Data de criação: 15/07/2017

Titular(es): JACKSON TULIO REIS

Autor(es): JACKSON TULIO REIS

Linguagem: DELPHI; JAVA; SQL; PHP; MYSQL; MAKER

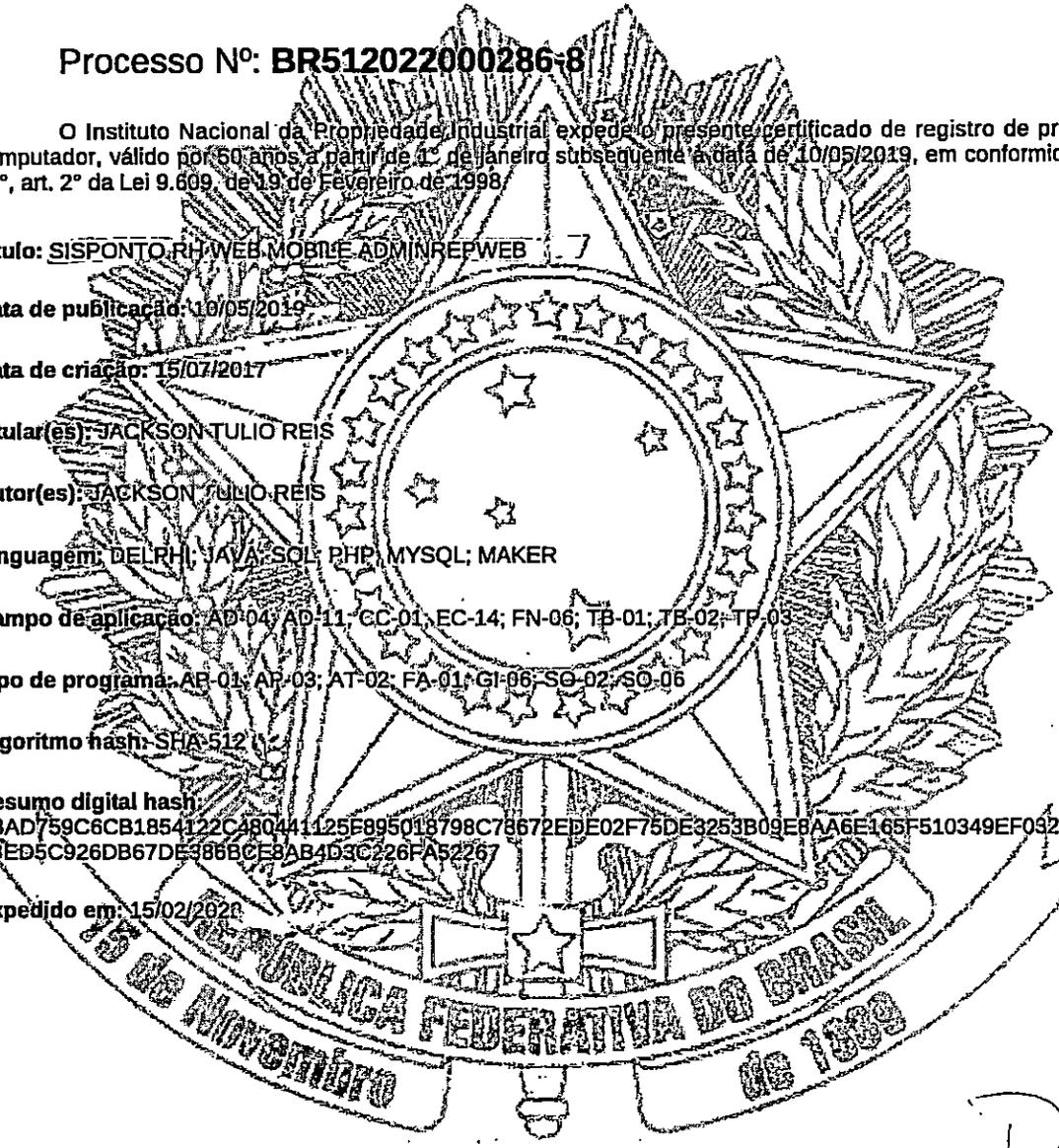
Campo de aplicação: AD-04; AD-11; CC-01; EC-14; FN-06; TB-01; TB-02; TP-03

Tipo de programa: AR-01; AP-03; AT-02; FA-01; GI-06; SO-02; SO-06

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:
FBAD759C6CB1854122C480441125E895018798C78672EDE02F75DE3253B09E8AA6E165F510349EF03253151F01
2BED5C926DB67DE386BCE8AB4D3C226FA52267

Expedido em: 15/02/2020



Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

DL
[Assinatura]

ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de responsável técnico e de responsável legal do fabricante **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 00.455.458/0001-35**, os signatários abaixo, em atenção ao art. 89 da Portaria SEPRT/ME nº 671/2021, atestam e declaram que o programa identificado abaixo está em conformidade com a Portaria SEPRT nº 671/2021.

Tipo do REP/PTRP: () "REP-P" "PTRP" para Programa de Tratamento
Número de registro no INPI: BR512022000286-8
Identificador do Programa : RH-WEB-MOBILE ADMINREPWEB
Versão do Programa: 8.x

Declaramos ainda, que estamos cientes das consequências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica. Reiteramos ao usuário que este documento deve ficar disponível para pronta apresentação para a Inspeção do Trabalho.

Empresa Destinatária: S&A Ponto - Controle de Ponto e Acesso LTDA
CNPJ: 27.484.867/0001-16 Cidade: Araraquara UF: SP

JACKSON TULIO
REIS:05323017813

Assinado de forma digital por
JACKSON TULIO
REIS:05323017813
Dados: 2022.10.17 14:29:50
-03'00'

Jackson Túlio Reis
CPF 053.230.178-13

ANDERSON
JOSE DA
SILVA:046555
43698

Assinado de forma digital por
ANDERSON JOSE DA
SILVA:04655543698
Dados: 2022.10.19
10:00:29 -03'00'

Anderson José da
Silva CPF
046.555.436-98

Doc 4.



IPI
Assessoria
Digital
50/90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: BR512022000403-8

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 01/06/2020, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: faceum-web (2.3.0-2) DT FACEUM CONTROLE DE PONTO E DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL

Data de publicação: 01/06/2020

Data de criação: 10/02/2020

Titular(es): DIMASTEC GESTAO DE PONTO E ACESSO - EIRELI

Autor(es): DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO

Linguagem: JAVA SCRIPT

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-05

Tipo de programa: AP-01; AP-03; AT-01; CD-01; CD-05; GI-04; IA-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

17f929200139f9d498324f595272fcc8e02069500e6478b2eee96a3c446ecc5b190e699f1bad096a3347693ed22be2ea030988cb6408d3f1968ee730a1453b4

Expedido em: 03/03/2022

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

DOC 5



INPI
Instituto
Nacional de
Propriedade Industrial

SL/90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512022000393-7**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 01/06/2020, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: faceum-app (2.3.0-9) DT FACEUM CONTROLE DE PONTO E DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL

Data de publicação: 01/06/2020

Data de criação: 10/02/2020

Titular(es): DIMASTEC GESTAO DE PONTO E ACESSO - EIRELI

Autor(es): DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO

Linguagem: JAVA SCRIPT

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-05

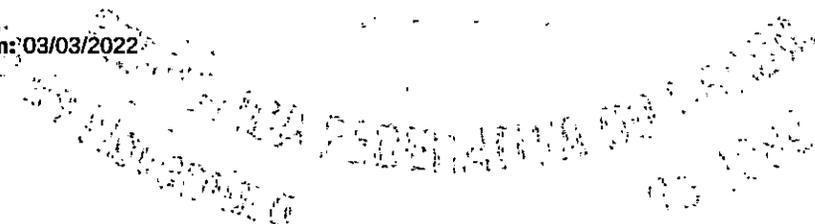
Tipo de programa: AP-01; AP-03; AT-01; CD-01; CD-05; GI-04; IA-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

4def0ce0128fbbccafcdf34581853e1e7e26b94c862071c298d352181e38cc34d95795a0b9e951be6f927eac899dc2f72ab
cadafd339484ce3bb1fadba832394

Expedido em: 03/03/2022



Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

= Doc 6 =



IPI
Associação
Digitalmente

52/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512022000404-6**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 01/06/2020, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: faceum-backoffice (1.5.0-3) DT FACEUM CONTROLE DE PONTO E DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL

Data de publicação: 01/06/2020

Data de criação: 10/02/2020

Títular(es): DIMASTEC GESTAO DE PONTO E ACESSO - EIRELI

Autor(es): DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO

Linguagem: JAVA

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-05

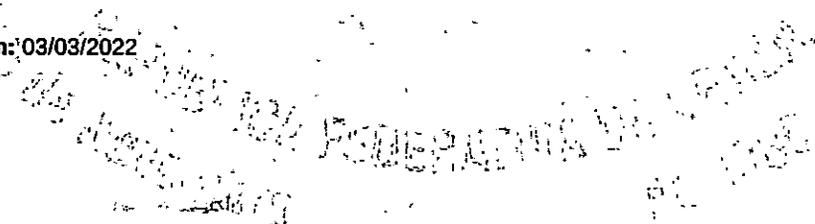
Tipo de programa: AP-01; AP-03; AT-01; CD-01; CD-05; GI-04; IA-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

8e8558eb97dd8fd97b0394f9ba60ce39a8c06df434fe639143f47ff0706bcfe9ec329e3013ff7274bf818cc76a3e44762cd992c6bbb4e0ec06b40f433a6789e7

Expedido em: 03/03/2022



Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

= DOC 7 =



IPI
Assinado
Digitalmente

53/90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512022000402-0**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 01/06/2020, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: faceum-api (2.3.0-2) DT FACEUM CONTROLE DE PONTO E DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL

Data de publicação: 01/06/2020

Data de criação: 10/02/2020

Titular(es): DIMASTEC GESTAO DE PONTO E ACESSO - EIRELI

Autor(es): DIMAS LONGUINI HERMINIO FAUSTO

Linguagem: POSTGREE SQL

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-05

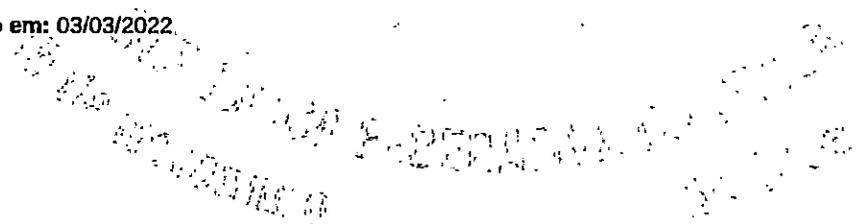
Tipo de programa: AP-01; AP-03; AT-01; CD-01; CD-05; GI-04; IA-01

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

345819697864d4bddedb8fff31bbe98e39dd5fba2d674afc3e44baae30af4fd215ef8ddd22cdaabf2530d71d35b575c5ae1f7b61c233b2f03a7ba150d1d75ced

Expedido em: 03/03/2022



Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

DOC. 8

54/90

ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de responsável técnico e de responsável legal da empresa DIMASTEC GESTÃO DE PONTO E ACESSO EIRELI, 03.471.492.0001-91, os signatários abaixo, em atenção ao art. 18 da Portaria SEPRT/ME nº671/2021, atestam e declaram que o equipamento e/ou programas identificados abaixo estão em conformidade com a Portaria SEPRT nº 671/2021.

Tipo do REP/PTRP: REP-P

Marca Equipamento: N/A

Modelo Equipamento: N/A

Certificado de conformidade: N/A

Número de fabricação: N/A

Número de registro no INPI: BR512022000403-8

Identificador do Programa: faceum-web (2.3.0-2) DT FACEUM CONTROLE DE PONTO E DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL

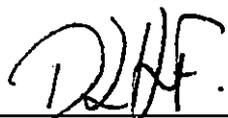
Versão do Programa: 2.3.0-2

Declaramos ainda, que estamos cientes das consequências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica. Reiteramos ao usuário que este documento deve ficar disponível para pronta apresentação para a Inspeção do Trabalho.

Empresa/Pessoa Destinatária: F MARTINS VIEIRA EPP

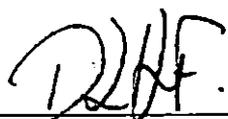
Razão Social: F MARTINS VIEIRA EPP

CNPJ/CPF: 05.624.716/0001-83



Dimas Longuini Hermínio Fausto - 131.105.968-73

Nome e CPF do Responsável Legal



Dimas Longuini Hermínio Fausto - 131.105.968-73

Nome e CPF do Responsável Técnico

O que é o SisponTO RH web ?

O SisponTO Web é um software fornecido como serviço (SAAS), que gerencia, automatiza os processos ligados à coleta do ponto, calcula automaticamente o período trabalhado, emite relatórios e gera arquivo de eventos para fechamento da folha de pagamento, por meio de plataformas desktop, web e app mobile. Dentre os principais recursos, podemos citar:

- Software Web para gerenciamento e cálculo do ponto de colaboradores
- Adequado as portarias 1510,373 e 671/2021 do Ministério do trabalho
- Configurável: possui centenas de parâmetros para definir os cálculos, atendendo também a regras definidas por sindicatos, acordos coletivos e estatutos
- Atende desde pequenas a grandes empresas, órgãos públicos e autarquias
- Permite a criação, definição, atribuição e visualização dos perfis de acesso e hierarquia para usuários de RH, gerentes e gestores, colaboradores e administração.
- Permite se adequar a necessidade do cliente em licenças mensais, anuais ou até mesmo definitivos.

SisponTO Web é móvel

- Acesso através dos principais navegadores (browsers) do mercado (Chrome, Firefox, Microsoft Edge, Safari, etc).
- Disponível para Android e IOS para os colaboradores. Permite definir de forma configurável os recursos a serem utilizados: registro do ponto, solicitação de registro do ponto, registro do ponto com foto, solicitação de justificativas com foto, consulta do espelho do ponto, consulta do banco de horas, notificações.
- Cerca geográfica: permite o registro do ponto através de aplicativos apenas em locais autorizados.
- Permite assinar o espelho do ponto digitalmente.

SisponTO Web é fácil de utilizar

- Todas as telas e mensagens em português do Brasil.
- Interface intuitiva.
- Manual online.
- Helpdesk com abertura de chamados, tutoriais e vídeos.
- Suporte remoto.
- Não requer instalação de nenhum aplicativo ou plugin para operar.
- Processamento das informações dos colaboradores de forma individual, coletiva ou por lote.
- Manutenção do ponto, com acesso as principais funcionalidades do sistema em uma única tela.

Principais recursos

- Multiusuário: acesso simultâneo por ilimitados usuários
- Cadastro completo de usuários: Matrícula, RG, CPF, PIS, E-mail entre outros;
- Gera os arquivos exigidos pelo Ministério do Trabalho; AFDT e ACJEF
- Impressão de espelho de ponto (Formato padrão e Formato sugerido pelo Ministério do Trabalho)
- Relatórios totalizadores configuráveis: permite definir quais colunas serão exibidas no relatório
- Relatórios de ocorrências: permite criar regras para exibição de relatórios, por exemplo: lista de quais colaboradores realizou mais de 2 horas extras em determinado dia ou período
- Permite criação de novos formatos de relatórios (analíticos e totalizadores), sem limite de formatos
- Banco de horas e compensações (máximo total acumulado, máximo e mínimo de minutos, multiplicadores)
- Permite 10 apontamentos de horários por dia.
- Período de apuração: permite fechar o período, impedindo que novas ações sejam feitas sem autorização
- Período de fechamento do ponto por dia: permite fechar os dias que já foram apurados
- Período noturno configurável
- Horário móvel: permite criar diversas escalas
- Permite tratar horário/aula: escala de professor
- Cálculo do DSR em horas e dias
- Controle de horas suplementares (docentes).
- Permite parametrização de horas-aula com controle de vínculo duplo funcional.
- Permite pré-assinalação do horário de almoço
- Controle do vencimento de contratos de trabalho
- Controle de folga eleitoral
- Permite criar campos para cadastro de colaboradores.

- Permite anexar documentos ao cadastro de colaboradores
- Permite gerenciar estagiários, bolsistas.
- Permite cadastro de duplo vínculo do colaborador
- Permite controlar horas de sobreaviso
- Permite autorizar a realização de horas extras (apenas estatutários)

Sispointo Web possui infinitos relatórios

- Espelho de ponto: permite criar modelos de impressão de espelho de ponto, no formato paisagem ou retrato, quais colunas serão exibidas e quais informações deverão aparecer no rodapé
- Espelho de ponto fiscal: formato definido pelo Ministério do Trabalho
- Múltiplos meses: permite emitir vários meses (períodos de apuração) de um colaborador ou um filtro de colaboradores
- Relatórios totalizadores: permite criar modelos de impressão de relatórios totalizadores de horas
- Critérios de ocorrências: permite emitir relatórios totalizadores a partir de fórmulas que atendam critérios de realização de horas (quem fez horas extras, por exemplo)
- Relatório Diário de Efetivo
- Relatórios de absenteísmo: diversos modelos de relatórios
- Permite criar relatórios através de funções de banco de dados
- Relatórios gráficos: configure quais informações devem ser exibidas em gráficos em formato de linha ou pizza
- Escala de trabalho
- Cadastros, lançamentos, férias e muito mais
- Crie filtros para o usuário que pode ser compartilhado para outros usuários
- Geração de relatórios em diversos formatos: PDF, HTML, DOC, XLS, TXT, JPG, CSV, além de permitir enviar o relatório por e-mail
- Permite definir logotipo da empresa para impressão nos relatórios

E-social

Receba notificações de eventos para prevenir problemas com o e-social, como:

- Controle e aviso de férias
- Realização de horas extras sem autorização
- Comunicação de faltas em sequência (alerta para colaboradores com mais de 3 dias sem marcação do ponto)
- Realização de tempo inferior no horário de almoço
- Realização de período interjornada inferior ao permitido

Sispointo Web possui informações centralizadas

Permite enviar diversas notificações, por email ou mensagens aos aplicativos em uso. Dentre as opções, podemos citar:

- Agenda de envio de relatórios por email: permite definir o tipo de frequência (diária, semanal ou mensal), tipo de relatório, quem vai receber e quais colaboradores farão parte do relatório
- Envio de relatório de ocorrências por email: permite enviar notificações de eventos realizados de acordo com critérios de ocorrências. Por exemplo: quem realizou horas extras sem autorização, quem faltou sem justificativa, dias trabalhados em sequência, etc. Esse relatório pode ser do próprio dia, ou do dia anterior
- Dashboard com resumo dos dados do sistema
- Notificações para aplicativos: envie mensagens para os colaboradores através do aplicativo
- Módulo de comunicados: permite enviar comunicados aos usuários e colaboradores, com opção de anexar documentos
- Localize onde os colaboradores estão trabalhando através do mapa
- Envio de email para notificações dos relógios: receba alarmes de falta de papel, relógio offline, relógio online, inclusão, alteração e exclusão de colaboradores, eventos sensíveis, falta de energia, etc.
- Mapa de plantão: permite gerenciar colaboradores disponíveis em plantões de trabalho, calculando horas de trabalho e sobreaviso, além do número de plantões
- Monitoramento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta de ponto, apontando eventuais erros ou indisponibilidades;
- Coleta automatizada, conforme parametrização de intervalo e horários pré definidos.
- Vinculação das digitais e dos dados cadastrais à imagem fotográfica do empregado;

SisponTO Web é integrável

- Integrado a diversos modelos de relógios (homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Certificado pelo Inmetro), sendo capaz de enviar colaboradores, biometrias e coletar os registros de ponto automaticamente, sem intervenção de um operador.
- Permite uma Comunicação "broadcasting" de sincronismo de informações dos eventos.
- Permite importar o Arquivo Fonte de Dados (AFD) de qualquer relógio de ponto do mercado.
- Permite integração com qualquer folha de pagamento do mercado: exportação dos eventos calculados em formato configurável (fornecido pela folha de pagamento).
- Importação de dados automatizada (através de arquivo-texto, Webservice ou banco de dados): colaboradores, afastamentos, férias e justificativas.
- Integração com sistemas de Recursos Humanos do TCA e Gestão pessoal;
- Exportação de cadastros e cálculos em diversos formatos: TXT, CSV, XML, HTML, etc
- Monitor de comunicação com relógios de ponto.
- Permite utilizar controladores de acesso para registrar o ponto (autorizado apenas para autarquias).
- Compatível com sistema operacional Windows 7 ou superior banco de dados SQL Server 2008 MySQL 5 ou superior ou PostgreSQL 8.3 ou superior, Oracle, padrão ANSI;
- Permite o gerenciamento de marcações indevidas e campos para descrição de motivo.
- Permite registro de ponto em Home Office.
- Feriados, pontos facultativos.
- Marcação do período de refeição opcional ou obrigatória.
- Permite a criação de escalas de trabalho (12x36, 6x2, 6x1, 12x24, 12x48) compensações, escalas fixas, vigias, plantonistas, horistas, etc).
- Permite a criação de novos relatórios, gráficos e planilhas.
- Permite criar fórmulas para cálculo de novos eventos.
- Permite criar diversas regras de cálculo diferenciado pelo tipo de colaborador.
- Pode ser utilizado o Data Center SisponTO, Servidor interno dentro da empresa ou VPS de terceiros (Amazon, Azure, Gcloud, etc).

Módulo Colaborador

- Disponível via web e mobile (Android e IOS).
- Permite a liberação do acesso ao sistema (login e senha) para os colaboradores consultarem o espelho do ponto.
- Permite consultar o banco de horas.
- Permite realizar solicitações de inclusão de ponto e justificativas.
- Permite assinar digitalmente o espelho do ponto.
- Permite solicitar troca de escalas entre colaboradores.

Módulo Gerente

- Permite acesso às informações dos subordinados.
- Aprovação/Reprovação de solicitações.
- Aprovação/Reprovação do espelho do ponto.
- Possui aplicativo móvel para acesso, além do próprio sistema web.
- Transferência de subordinados por período em caso de férias.

SisponTO Web é seguro

- Navegação criptografada (HTTPS).
- Acesso através de FQDN (Fully Qualified Domain Name): permite a utilização de domínios (endereços web) para acesso ao sistema.
- Proteção contra-ataque XSS;
- Infinitos níveis de permissão de acesso, configurável por usuário.
- Alterações do sistema auditadas automaticamente.
- Não permite exclusão de ponto: atende a portaria 1510.
- Fechamento do período de apuração: após fechamento do período, apenas usuários autorizados podem realizar novos lançamentos no período.

58/90

- Restrição de lançamento de abonos por controle de incidência: permite limitar os abonos de acordo com a frequência. Por exemplo: apenas 1 lançamento de abono de falta por doação de sangue a cada 6 meses.
- Bloqueio do acesso ao sistema para usuários em férias, suspensos ou demitidos.
- Registro de qual usuário efetuou cada operação no sistema: trilha de auditoria.
- Bloqueio de acesso XSS (Cross-site Scripting), SQL Injection, CSRF (Cross-site Request Forgery).
- Senhas criptografadas em padrão Hash.
- Backups automáticos diários e em tempo real (nuvem) disponível a qualquer momento.
- Compatível com LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.
- Permite consulta de logs de auditoria (telas acessadas, registro das alterações, inclusões e exclusões realizadas, informando IP, quem realizou, data e hora, posição dos dados antes e depois das alterações).

Sisponto Web é escalável

- Permite número ilimitado de registros de cadastros (colaboradores, cargos, departamentos, secretarias, setores, centros de custos, unidades administrativas, afastamentos, etc).
- Permite número ilimitado de registros de horários de trabalho.
- Permite número ilimitado de usuários.
- Mais de 200 eventos disponíveis (horas trabalhadas, horas extras, saídas antecipadas, faltas, adicional noturno, atraso, crédito do banco de horas, débito do banco de horas, tipo de hora extra, horas extras diurnas, horas noturnas, horas itinere, etc).
- Permite criar eventos para ser calculado nas fórmulas do sistema, por exemplo: pode-se criar um evento de vale-transporte se o colaborador trabalhou, ou até mesmo transformar uma hora em outra.

Observações

Um software como Sisponto RH WEB/Mobile possui inúmeros recursos e está em contínuo desenvolvimento, não sendo possível que todas as especificações estejam descritas num folheto de divulgação. Sendo assim, gostaríamos de ressaltar que, TODAS as características pedidas no PREGÃO CUJA PROPOSTA ESTE CATÁLOGO É UM ANEXO, estão contempladas no Sisponto RH WEB/Mobile.

Portfólio

Alguns de nossos clientes:



Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais



Agropalma



CBSI/CSN



Cissul/Samu



Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto



Diefra



Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia



Jacobs Citrus



Ministério Público do Estado do Pará



PREFEITURA DE EXTREMA

Prefeitura Municipal de Extrema/MG



Prefeitura Municipal de São Luís/MA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas/MG

ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de responsável técnico e de responsável legal do fabricante **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 00.455.458/0001-35**, os signatários abaixo, em atenção ao art. 89 da Portaria SEPRT/ME nº 671/2021, atestam e declaram que o programa identificado abaixo está em conformidade com a Portaria SEPRT nº 671/2021.

Tipo do REP/PTRP: () "REP-P" (x) "PTRP" para Programa de Tratamento
Número de registro no INPI: BR512022000286-8
Identificador do Programa : RH WEB MOBILE ADMINREPWEB
Versão do Programa: 8.x

Declaramos ainda, que estamos cientes das consequências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica. Reiteramos ao usuário que este documento deve ficar disponível para pronta apresentação para a Inspeção do Trabalho.

Empresa Destinatária: S&A Ponto - Controle de Ponto e Acesso LTDA
CNPJ: 27.484.867/0001-16 Cidade: Araraquara UF: SP

JACKSON TULIO
REIS:05323017813

Assinado de forma digital por
JACKSON TULIO
REIS:05323017813
Dados: 2022.10.17 14:29:50
-03'00'

Jackson Túlio Réis
CPF 053.230.178-13

ANDERSON
JOSE DA
SILVA:046555
43698

Assinado de forma digital por
ANDERSON JOSE DA
SILVA:04655543698
Dados: 2022.10.19
10:00:29 -03'00'

Anderson José da
Silva
CPF 046.555.436-98

DOC 11

Licitação Boituva

60/90

De: "Licitação Boituva" <licitacao@boituva.sp.gov.br>
Data: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 11:24
Para: "Hizael Ferreira - Licitações" <licitacoes@saponto.com.br>
Cc: <setor.licitacao@boituva.sp.gov.br>; <licitacao@boituva.sp.gov.br>
Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2022- BOITUVA

Prezados, bom dia!

Segue resposta técnica da secretaria requisitante:

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

DUVIDA: Não encontramos a descrição técnica dos equipamentos físicos, mesmo sendo eles celulares ou tablets, é correto interpretar que poderá ser qualquer modelo desde que compatível com o sistema REP-P ?

Os equipamentos a serem fornecidos em caráter de locação (tablet e celulares) deverão estar em conformidade com a legislação, onde as marcações de ponto serão realizadas em coletores físicos com suporte e ajuste de altura para atender a todos os servidores e travado com chave, inclusive os equipamentos devem ter módulo de bloqueio de tela não permitindo que os usuários tenha interação com outras telas que não sejam do sistema de marcação do ponto.

Atenciosamente,

Suplementos 

Departamento de Licitações.

From: Hizael Ferreira - Licitações
Sent: Wednesday, November 16, 2022 9:08 AM
To: licitacao@boituva.sp.gov.br
Cc: Sergio - Diretor
Subject: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2022- BOITUVA

Prezados, teriam um retorno dos esclarecimentos abaixo,

uma vez que o pregão trata-se de modalidade Presencial, estas informações são de extrema importância para nós.

Grato



Hizael Ferreira
Gerente
Negócios Corporativos e
Licitações | S&A Ponto

16 30102223 | 16996339772
licitacoes@saponto.com.br
www.saponto.com.br
Avenida Vinte e Dois de Agosto, 365 - Vila
Xavier Araraquara - SP

--- AVISO LEGAL: As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição

dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima.

Em 11/11/2022 14:54, Hlzael Ferreira - Licitações escreveu:

61/90

Cara comissão de licitação,

Estamos com algumas duvidas referente a este projeto, gostaria de esclarecer os seguintes pontos:

1- 1.2 - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e

nº 2 - "HABILITAÇÃO" serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Boituva/SP até as 14h00 do dia 21 de novembro de 2022. A sessão pública se dará a seguir, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 01, no mesmo dia às 09h05, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexo .

DUVIDA: ficou confuso qual o horário exata para inicio do certame/credenciamento, poderia nos informar ?

CONTRATO:

DUVIDA: No descritivo técnico ele menciona 12meses, porem no item DA DURAÇÃO DO CONTRATO, qual será levado em consideração oficial ?

DESCRITIVO TÉCNICO:

DUVIDA: Não encontramos a descrição técnica dos equipamentos físicos, mesmo sendo eles celulares ou tablets, é correto interpretar que poderá ser qualquer modelo desde que compatível com o sistema REP-P ?

Ficamos no aguardo.



Hlzael Ferreira

Gerente
Negócios
Corporativos e
Licitações | S&A
Ponto

16 30102223 | 16996339772

licitacoes@saponto.com.br

www.saponto.com.br

Avenida Vinte e Dois de Agosto,
365 - Vila Xavier Araraquara - SP

-- AVISO LEGAL: As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço

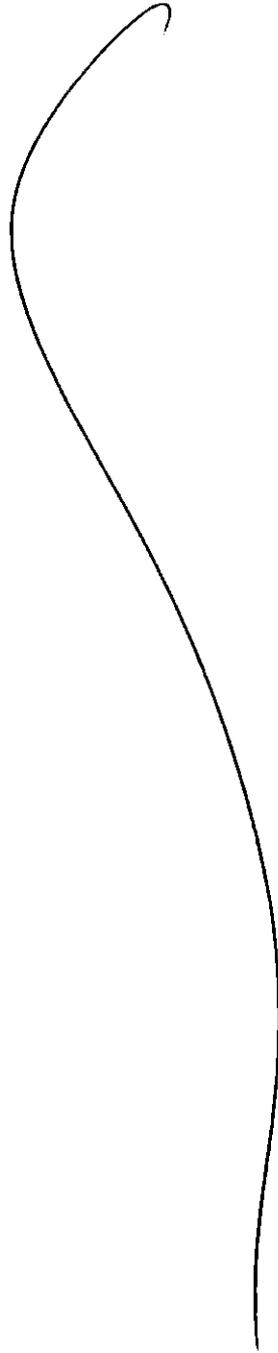
eletrônico acima.

62/90

2012/12/12

2012/12/12

2012/12/12



" Doc. 12 "**Licitação Boituva**

De: "Licitação Boituva" <licitacao@boituva.sp.gov.br>
 Data: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 11:58
 Para: "Nova Era Informática" <atendimento@novaera.technology>
 Cc: <setor.licitacao@boituva.sp.gov.br>; <licitacao@boituva.sp.gov.br>
 Assunto: Re: QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022 - REGISTRADOR ELETRÔNICO

Prezados, bom dia!

Em atenção ao solicitado, segue resposta da Secretaria requisitante:

PERGUNTA: Esta Certificação deverá ser apresentada no Envelope Nº 01 - Proposta de Preço para comprovar o pleno atendimento as exigências técnicas? Poderá ser apresentado em ambos os envelopes e será solicitado ao licitante vencedor.

PERGUNTA: O Sistema deverá atender duplo vínculo de servidores? **Sim.**

PERGUNTA: O equipamento Tablet e Celular serão fixado na parede? O equipamento fixado na parede será somente o tablet, o celular não será fixado. equipamento fixado na parede será somente o tablet, o celular não será fixado.

PERGUNTA: Em caso dos equipamentos serem fixados na parede, os mesmo deverão ser fornecidos suporte com chave que não permita a sua retirada ou até mesmo furto? **Sim, deverão ser fornecidos suportes com chave.**

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

From: Nova Era Informática
 Sent: Saturday, November 12, 2022 11:44 AM
 To: licitacao@boituva.sp.gov.br
 Subject: QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022 - REGISTRADOR ELETRÔNICO

A

PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO VIA PROGRAMA, COMPOSTO PELOS COLETORES DE MARCAÇÕES DE PONTO PELA FACIAL DO FUNCIONÁRIO, PELO ARMAZENAMENTO DE PONTO E PELO PROGRAMA DE REGISTRO DE PONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

ACSS LICITAÇÃO BRASIL LTDA – NOVA ERA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.370.598/0001-90, localizada à Av. Hilário Pereira de Souza, nº 406 – Torre São Paulo – sala 1.410 – 14º andar – Osasco – São Paulo – SP, vem respeitosamente e tempestivamente por seu representante legal devidamente qualificado, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EM CONFORMIDADE COM O ITEM 15.1 DO EDITAL**.

O edital em seu item 1.2 - Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "HABILITAÇÃO" serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal de Boituva/SP até as 14h00 do dia 21 de novembro de 2022. A sessão pública se dará a seguir, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Boituva, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 01, no mesmo dia às 09h05, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

PERGUNTA: Como pode a entrega dos envelopes ocorrer até o dia 21/11/2022 até as 14:00 e a sessão pública iniciar no mesmo dia às 09:05 horas.

O Anexo I - Termo de Referência do Edital, exige que a solução REP - P, atenda plenamente a Portaria 671/2021 - ANEXO IX,

e exige que o fornecedor do Software possua Certificação junto ao INPI.

De acordo com a Portaria 671/2021 o REP-P deve possuir certificado de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI. Além disso, ele deve:

- identificar empregador e empregado;
- ter horário sincronizado com a Hora Legal Brasileira (HLN), conforme disseminada pelo Observatório Nacional (ON);
- em caso de registro offline (perda de conexão), os coletores devem enviar as marcações, via REP-P, para o armazenamento de dados, logo que o equipamento ficar online;
- salvar, em “Armazenamento de Registro de Ponto – ARP” de alta confiabilidade, as informações lançadas (que não poderão ser apagadas), incluindo dados do empregador e do empregado, data e hora, fuso horário, números sequenciais de registro e hash (SHA-256) da marcação, entre outros;
- disponibilizar ao empregado comprovante do registro realizado (impresso ou eletrônico, a depender da tecnologia utilizada);
- apresentar alta disponibilidade, para não comprometer o serviço de registro de ponto.

Art. 91. O REP-P deve possuir certificado de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, atender ao art. 78 e aos requisitos elencados no Anexo IX.

PERGUNTA: Esta Certificação deverá ser apresentada no Envelope Nº 01 - Proposta de Preço para comprovar o pleno atendimento as exigências técnicas?

PERGUNTA: O Sistema deverá atender duplo vínculo de servidores?

PERGUNTA: O equipamento Tablet e Celular serão fixado na parede?

PERGUNTA: Em caso dos equipamentos serem fixados na parede, os mesmo deverão ser fornecidos suporte com chave que não permita a sua retirada ou até mesmo furto?

As referidas perguntas sem fazem necessárias para que a licitação ocorra com igualdade de solução entre os licitantes, uma vez que existem tecnologias no mercado que ainda não se adequaram as novas legislações vigentes e com isto trazendo uma certa disparidade de preço por serem tecnologias ainda não homologadas.

Agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima consideração e apreço.

Valéria Aparecida

Departamento Comercial

Tel.: (11) 4384-8005

Tel.: (11) 4384-8006

Tel.: (11) 4384-8007



NOVA ERA INFORMÁTICA - EPP

Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 406 - Torre 01 Ed.São.Paulo - Sala 1410 - 14º Andar

CEP: 06010-170 - Centro - Osasco-SP

Telefone:(11) 4384-8005/4384-8006/4384-8007

Site: <https://www.novaera.technology> email: atendimento@novaera.technology

= DOC 13 =

65/90

Licitação

De: "Licitação Boituva" <licitacao@boituva.sp.gov.br>
Data: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 10:11
Para: "Nova Era Informática" <atendimento@novaera.technology>
Cc: <setor.licitacao@boituva.sp.gov.br>
Assunto: Re: QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022 - REGISTRADOR ELETRÔNICO

Prezado, bom dia!

Em atenção ao solicitado, segue resposta da Secretaria Requisitante:

PERGUNTA: Esta Certificação deverá ser apresentada no Envelope Nº 01 - Proposta de Preço para comprovar o pleno atendimento as exigências solicitadas no edital?

Resposta: Poderá ser apresentado em ambos os envelopes e será solicitado ao licitante vencedor.

PERGUNTA: A certificação deverá constar que o Sistema Registrado de trata de controle de Ponto por Reconhecimento Facial se destina a REP - P, conforme exige a Portaria 671/2021?

Resposta: Sim.

PERGUNTA: Em caso dos equipamentos serem fixados na parede, os mesmo deverão ser fornecidos suporte com chave que não permita a sua retirada ou até mesmo furto?

Resposta: Sim, deverão ser fornecidos suportes com chave. O equipamento fixado na parede será somente o tablet, o celular não será fixado.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

From: Nova Era Informática
Sent: Monday, January 9, 2023 1:19 PM
To: Licitacao
Subject: Re: Fwd: QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022 - REGISTRADOR ELETRÔNICO

Boa Trade

enviamos um questionamento em 26/12/2022, e gostaríamos de saber se a comissão de licitação já possui resposta dos assuntos abordados.

Valéria Aparecida.

Em 02/01/2023 09:31, Nova Era Informática escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022 - REGISTRADOR ELETRÔNICO
Data:26/12/2022 10:57
De:Nova Era Informática <atendimento@novaera.technology>
Para:licitacao@boituva.sp.gov.br

A

Res. 01/03

PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022 - PA Nº 19854/2022 - EDITAL Nº 266

DATA: 17/01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO VIA PROGRAMA, COMPOSTO PELOS COLETORES DE MARCAÇÕES DE PONTO PELA FACIAL DO FUNCIONÁRIO, PELO ARMAZENAMENTO DE PONTO E PELO PROGRAMA DE REGISTRO DE PONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

ACSS LICITAÇÃO BRASIL LTDA – NOVA ERA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.370.598/0001-90, localizada à Av. Hilário Pereira de Souza, nº 406 – Torre São Paulo – sala 1.410 – 14º andar – Osasco – São Paulo – SP, vem respeitosamente e tempestivamente por seu representante legal devidamente qualificado, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EM CONFORMIDADE COM O ITEM 15.1 DO EDITAL.**

O Anexo I - Termo de Referência do Edital, exige que a solução REP - P, atenda plenamente a Portaria 671/2021 - ANEXO IX, e exige que o fornecedor do Software possua Certificação junto ao INPI.

De acordo com a Portaria 671/2021 o REP-P deve possuir certificado de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI. Art. 91. O REP-P deve possuir certificado de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, atender ao art. 78 e aos requisitos elencados no Anexo IX.

PERGUNTA: Esta Certificação deverá ser apresentada no Envelope Nº 01 - Proposta de Preço para comprovar o pleno atendimento as exigências solicitadas no edital?

PERGUNTA: A certificação deverá constar que o Sistema Registrado de trata de controle de Ponto por Reconhecimento Facial se destina a REP - P, conforme exige a Portaria 671/2021?

PERGUNTA: Em caso dos equipamentos serem fixados na parede, os mesmo deverão ser fornecidos suporte com chave que não permita a sua retirada ou até mesmo furto?

As referidas perguntas sem fazem necessárias para que a licitação ocorra com igualdade de solução entre os licitantes, uma vez que existem tecnologias no mercado que ainda não se adequaram as novas legislações vigentes e com isto trazendo uma certa disparidade de preço por serem tecnologias ainda não homologadas.

Agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima consideração e apreço.

Valéria Aparecida

Fls 02/03

67/90

Departamento Comercial

Tel.: (11) 4384-8005
Tel.: (11) 4384-8006
Tel.: (11) 4384-8007



NOVA ERA

NOVA ERA INFORMÁTICA - EPP

Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 405 - Torre 01 Ed.São Paulo - Sala 1410 - 14º Andar

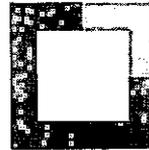
CEP: 06010-170 - Centro - Osasco-SP

Telefone:(11) 4384-8005/4384-8006/4384-8007

Site: <https://www.novaera.technology> email: atendimento@novaera.technology

Departamento Comercial

Tel.: (11) 4384-8005
Tel.: (11) 4384-8006
Tel.: (11) 4384-8007



NOVA ERA

NOVA ERA INFORMÁTICA - EPP

Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 405 - Torre 01 Ed.São Paulo - Sala 1410 - 14º Andar

CEP: 06010-170 - Centro - Osasco-SP

Telefone:(11) 4384-8005/4384-8006/4384-8007

Site: <https://www.novaera.technology> email: atendimento@novaera.technology

FEL 03/03

= Doc. 14 =

68/90

Assunto: Fw: QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022 - REGISTRADOR ELETRÔNICO

De: Licitação <licitacao@boituva.sp.gov.br>

Data: 16/01/2023 09:54

Para: <atendimento@novaera.technology>

CC: Licitação <licitacao@boituva.sp.gov.br>

Bom dia!

Segue resposta quanto ao solicitado!

Att,

Vania Geronimo
Departamento de Licitações
Prefeitura de Boituva

From: Emerson
Sent: Friday, January 13, 2023 12:14 PM
To: Licitação
Cc: Licitação
Subject: Re: QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022 - REGISTRADOR ELETRÔNICO

Boa tarde!

A resposta ao questionamento é SIM.

At.te

Emerson

From: Licitação
Sent: Friday, January 13, 2023 11:20 AM
To: ADM
Cc: Licitação
Subject: Fw: Fwd: QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022 - REGISTRADOR ELETRÔNICO

Bom dia!

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial 98/2022.

Informamos que a sessão se dará em 17/01/2023

Att,

Vania Geronimo
Departamento de Licitações

From: Nova Era Informática
Sent: Friday, January 13, 2023 10:09 AM
To: Licitação

Subject: Fwd: QUESTIONAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022 - REGISTRADOR ELETRÔNICO

A

PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022 - PA Nº 19854/2022 - EDITAL Nº 266

DATA: 17/01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO VIA PROGRAMA, COMPOSTO PELOS COLETORES DE MARCAÇÕES DE PONTO PELA FACIAL DO FUNCIONÁRIO, PELO ARMAZENAMENTO DE PONTO E PELO PROGRAMA DE REGISTRO DE PONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

ACSS LICITAÇÃO BRASIL LTDA – NOVA ERA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.370.598/0001-90, localizada à Av. Hilário Pereira de Souza, nº 406 – Torre São Paulo – sala 1.410 – 14º andar – Osasco – São Paulo – SP, vem respeitosamente e tempestivamente por seu representante legal devidamente qualificado, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EM CONFORMIDADE COM O ITEM 15.1 DO EDITAL.**

O item 8.5.4 do edital exige que;

8.5.4 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei n.º 8.666/93):

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de ATESTADO(S) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independente de quantitativos.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante .

O Objeto da Licitação é:

OBJETO: - contratação de registrador eletrônico de ponto via programa, composto pelos coletores eletrônicos de marcações de ponto pela facial do funcionário, pelo armazenamento de ponto e pelo Programa de Registro de Ponto, conforme Termo de Referência PREGÃO

Pergunta: Tendo em vista que o objeto exige registrador eletrônico de ponto via programa de marcação de ponto pela facial do funcionário em conformidade com a Portaria 671/2021.

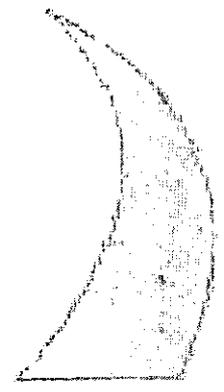
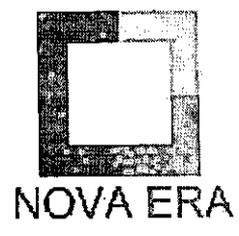
Entendemos que os atestados deverão ser apresentados comprovando a licitante ter fornecido solução igual ou similar com reconhecimento facial com uso de programa e equipamento celulares e tablet. **Está correto nosso entendimento?**

FLS 02/03
16/01/2023

Agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima
consideração e apreço.

Valéria Aparecida

Departamento Comercial
Tel.: (11) 4384-8005
Tel.: (11) 4384-8006
Tel.: (11) 4384-8007



NOVA ERA INFORMÁTICA - EPP
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 406 - Torre 01 Ed.São Paulo - Sala 1410 - 14º Andar
CEP: 06010-170 - Centro - Osasco-SP
Telefone: (11) 4384-8005/4384-8006/4384-8007
Site: <https://www.novaera.technology> email: atendimento@novaera.technology

Fls 03/03

PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura de Boituva

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2022

OBJETO: - contratação de registrador eletrônico de ponto via programa, composto pelos coletores eletrônicos de marcações de ponto pela facial do Funcionário, pelo armazenamento de ponto e pelo Programa de Registro de Ponto, conforme Termo de Referência

Razão Social:	S&A Ponto – Controle de Ponto e Acesso LTDA.
Nome Fantasia:	S&A PONTO
CNPJ	27.484.867/0001-16
Insc. Estadual	181.280.871.115
Insc. Municipal	1361657
Porte	ME
Endereço:	Avenida Vinte e Dois de Agosto, 365
Optante pelo Simples:	SIM
Bairro:	Vila Xavier (Vila Xavier)
Cidade-CEP:	Araraquara - 14810-125
Estado	São Paulo
Telefone:	(16) 3010-2223

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	MARCA/ MODELO	Vi. Unitário	Vi. Total
1	2.400,0000	UN	Serviço de Coleta da facial de 2400 servidores nas instalações da prefeitura, cadastramento dos servidores e gerenciamento assistido por 12 meses.	SISPONTO RH WEB	R\$5,83	R\$13.992,00
2	1,0000	LOTE	Implantação e parametrização do Sistema Software tipo REP-P, integração entre o sistema de folha de pagamento, treinamento para no mínimo 20 servidores, com apostila, prova e certificado de conclusão de curso e suporte técnico on site, remoto e via chat.	S&A PONTO	R\$30.266,67	R\$30.266,67
3	28.800,0000	UN	Locação de licença de software SaaS, software tipo REP-P para integração com equipamento tipo celular para registro de ponto através da leitura facial do servidor.	SISPONTO RH WEB	R\$4,73	R\$136.224,00

PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura de Boituva

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19854/2022 – EDITAL Nº 266

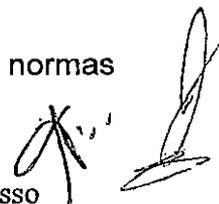
OBJETO: - contratação de registrador eletrônico de ponto via programa, composto pelos coletores eletrônicos de marcações de ponto pela facial do Funcionário, pelo armazenamento de ponto e pelo Programa de Registro de Ponto, conforme Termo de Referência

Razão Social:	S&A Ponto – Controle de Ponto e Acesso LTDA.
Nome Fantasia:	S&A PONTO
CNPJ	27.484.867/0001-16
Insc. Estadual	181.280.871.115
Insc. Municipal	1361657
Estado	ME
Endereço:	Avenida Vinte e Dois de Agosto, 365
Optante pelo Simples:	SIM
Bairro:	Vila Xavier (Vila Xavier)
Cidade-CEP	Araraquara - 14810-125
Estado	São Paulo
Telefone:	(16) 3010-2223

ITEM	QTD	Unid.	Descrição	MARCA	VI Unitário	VI Total
1	2.400,00	UND	Serviço de Coleta da facial de 2400 servidores nas instalações da prefeitura, cadastramento dos servidores e gerenciamento Assistido por 12 meses	S&A PONTO	R\$ 5,83	R\$ 13.992,00
2	1,00	LOTE	Implantação parametrizarão do Sistema Software tipo REP-P (Portaria MTP 671/2021), integração entre o sistema de folha de pagamento, treinamento para no mínimo 20 servidores, com apostila, prova e certificado de conclusão de curso e suporte técnico on site, remoto e via chat.	S&A PONTO	R\$ 30.266,67	R\$ 30.266,67
3	28.800,00	UND	Locação de licença de software SaaS, software tipo REP-P (Portaria MTP 671/2021), para integração com equipamento tipo celular para registro de ponto através da leitura facial do servidor	S&A PONTO	R\$ 4,73	R\$ 136.224,00
4	180,00	UND	Serviço de Locação de equipamento tipo celular smartfone com leitura facial para registro de ponto dos servidores.	MULTILASER	R\$ 404,33	R\$ 72.779,40
5	600,00	UND	Serviço de locação de Equipamento tipo tablet com leitura facial para registro de ponto dos servidores.	MULTILASER	R\$ 521,67	R\$ 313.002,00
VALOR TOTAL: R\$566.264,07 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS).						

CONDIÇÕES / DECLARAÇÕES

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PP 98/2022 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PP 98/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PP 98/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PP 98/22 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas;
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la;
7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 – "Proposta";
8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III "a" Portaria CAT 1/08 com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010) referente aos produtos devidamente entregues, em 30 (trinta) dias úteis, da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta-corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;
9. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;
10. Que conhece integralmente os termos do Edital do Pregão nº 98/2022 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;
12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas Técnicas e legislação em vigor



O representante legal devidamente habilitado a firmar compromissos em nome de nossa empresa:

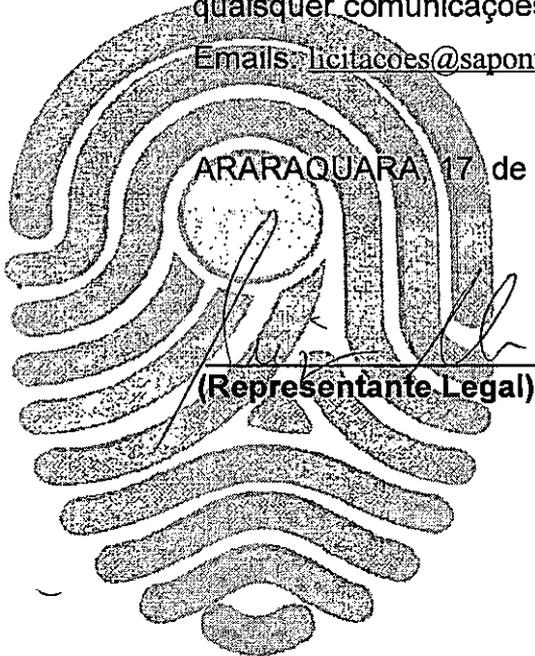
Nome completo: Sérgio Alves de Moraes
Função na empresa: Representante Legal
Data de Nascimento: 01/07/1992
Estado Civil: Casado.
RG: 44.210.329 – 3
CPF: 412.938.108-35
Endereço residencial: R. Samuel Brasil Bueno, 445 - Quitandinha II, Araraquara

Nosso domicílio bancário : Banco do Brasil – AG:34053 – CC:183075

O endereço eletrônico por meio do qual serão reconhecidas como válidas todas e quaisquer comunicações e/ou notificações feitas no curso deste processo sera:

Emails: licitacoes@saponto.com.br / contato@saponto.com.br

ARARAQUARA, 17 de Janeiro de 2023



(Representante Legal)

S & A

P O N T O

27.484.867/0001-16
S&A PONTO -
CONTROLE DE PONTO
E ACESSO LTDA. - ME
AV. VINTE E DOIS DE AGOSTO Nº 365
VILA XAVIER - CEP 14810-125
ARARAQUARA - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512022000286-8**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 10/05/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: SISPONTO RH WEB MOBILE ADMINREPWEB

Data de publicação: 10/05/2019

Data de criação: 15/07/2017

Titular(es): JACKSON TULIO REIS

Autor(es): JACKSON TULIO REIS

Linguagem: DELPHI; JAVA; SQL; PHP; MYSQL; MAKER

Campo de aplicação: AD-04; AD-11; CC-01; EC-14; FN-06; TB-01; TB-02; TP-03

Tipo de programa: AP-01; AP-03; AT-02; FA-01; GI-06; SO-02; SO-06

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

EBAD759C6CB1854122C480441125F895018798C73672EDE02F75DE3253B09E8AA6E165F510349EF03253151F01
 2BED5C926DB67DE386BC8AB4D3C226FA52267

Expedido em: 15/02/2022

Aprovado por:

Carlos Alexandre Fernandes Silva
 Chefe da DIPTO



DOC. 17

ATESTADO TÉCNICO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de responsável técnico e de responsável legal do fabricante **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 00.455.458/0001-35**, os signatários abaixo, em atenção ao art. 89 da Portaria SEPRT/ME nº 671/2021, atestam e declaram que o programa identificado abaixo está em conformidade com a Portaria SEPRT nº 671/2021.

Tipo do REP/PTRP: (x) "REP-P" (x) "PTRP" para Programa de Tratamento
Número de registro no INPI: BR512022000286-8
Identificador do Programa : RH WEB MOBILE ADMINREPWEB
Versão do Programa: 8.x

Declaramos ainda, que estamos cientes das consequências legais, cíveis e criminais, quanto à falsa declaração, falso atestado e falsidade ideológica. Reiteramos ao usuário que este documento deve ficar disponível para pronta apresentação para a Inspeção do Trabalho.

Empresa Destinatária: S&A Ponto - Controle de Ponto e Acesso LTDA
CNPJ: 27.484.867/0001-16 Cidade: Araraquara UF: SP

JACKSON TULIO Assinado de forma digital por JACKSON TULIO
REIS:053230178 REIS:05323017813
13 Dados: 2023.01.13 15:22:13 -03'00'

Jackson Túlio Reis
CPF 053.230.178-13

ANDERSON JOSE Assinado de forma digital por ANDERSON JOSE DA
DA ANDERSON JOSE DA
SILVA:04655543698 SILVA:04655543698
Dados: 2023.01.13 15:58:55 -03'00'

Anderson José da
SilvaCPF
046.555.436-98

O que é o SisponTO RH Web

O SisponTO Web é um software fornecido como serviço (SAAS), que gerencia, automatiza os processos ligados à coleta do ponto, podendo efetuar marcações de ponto via desktop, app mobile, biometria facial, qrcode, integração com coletores físicos. Calcula o período trabalhado, emite relatórios e gera arquivo de eventos para fechamento da folha de pagamento. Dentre os principais recursos, podemos citar:

- Software Web/APP MOBILE destinado a Registro, gerenciamento e cálculo do ponto de colaboradores
- Possui registro INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL) Nº REGISTRO: BR512022000286-8
- Adequado a portaria 1510 e 373 do Ministério do trabalho
- Adequado a portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência
- Adequado aos padrões e exigências conforme portaria, programa PTRP (Programa de Tratamento de Registro de Ponto) e REP-P (Registrador Eletrônico de Ponto via Programa)
- Configurável: possui centenas de parâmetros para definir os cálculos, atendendo também a regras definidas por sindicatos, acordos coletivos e estatutos
- Inteligência artificial de última geração, otimizando reconhecimento facial.
- Atende desde pequenas a grandes empresas, órgãos públicos e autarquias
- Permite a criação de perfis de acesso para usuários de RH, gerentes e gestores, colaboradores e administração

SisponTO Web é móvel -

- Acesso através dos principais navegadores do mercado (Chrome, Firefox, Microsoft Edge, Safari, etc)
- Disponível para ANDROID e IOS para os colaboradores. Permite definir de forma configurável os recursos a serem utilizados: registro do ponto, solicitação de registro do ponto, registro do ponto com foto, QRCODE ou facial (face viva), solicitação de justificativas com foto, consulta do espelho do ponto, consulta do banco de horas, notificações
- Configuração de cerca virtual
- Permite a batida de ponto on-line (com internet) ou off-line (sem internet) por meio de coletores ou desktop
- Sincronização do ponto automático e manual
- Cerca geográfica: permite o registro do ponto através de aplicativos apenas em locais autorizados
- Permite assinar o espelho do ponto digitalmente
- Armazenamento para mais de 30.000 faces por dispositivos ;
-

SisponTO Web é fácil de utilizar

- Todas as telas e mensagens em português do Brasil
- Interface intuitiva
- Manual online
- Helpdesk com abertura de chamados, tutoriais e vídeos
- Suporte remoto
- Não requer instalação de nenhum aplicativo ou plugin para operar
- Processamento das informações dos colaboradores de forma individual, coletiva ou por lote
- Manutenção do ponto, com acesso as principais funcionalidades do sistema em uma única tela

Principais recursos

- Multiusuário: acesso simultâneo por ilimitados usuários
- Gerenciamento através de Dashboards
- Gera os arquivos exigidos pelo Ministério do Trabalho: AFDT, ACJEF e AJE
- Impressão de espelho de ponto (Formato padrão e Formato sugerido pelo Ministério do Trabalho)
- Relatórios totalizadores configuráveis: permite definir quais colunas serão exibidas no relatório
- Relatórios de ocorrências: permite criar regras para exibição de relatórios, por exemplo: lista de quais colaboradores realizou mais de 2 horas extras em determinado dia ou período
- Separação de colaboradores por dispositivos (White List)
- Permite criação de novos formatos de relatórios (analíticos e totalizadores), sem limite de formatos
- Banco de horas compensações
- Período de apuração: permite fechar o período, impedindo que novas ações sejam feitas sem autorização
- Período de fechamento do ponto por dia: permite fechar os dias que já foram apurados

- Período noturno configurável
- Horário móvel: permite criar diversas escalas
- Permite tratar horário/aula: escala de professor
- Cálculo do DSR em horas e dias
- Permite pré-assinalação do horário de almoço
- Controle do vencimento de contratos de trabalho
- Controle de folga eleitoral
- Permite criar novos campos para cadastro de colaboradores
- Permite anexar documentos ao cadastro de colaboradores
- Permite gerenciar estagiários
- Permite cadastro de duplo vínculo do colaborador
- Permite controlar horas de sobreaviso
- Permite autorizar a realização de horas extras (apenas estatutários)

Sispono Web possui infinitos relatórios

- Espelho de ponto: permite criar modelos de impressão de espelho de ponto, no formato paisagem ou retrato, quais colunas serão exibidas e quais informações deverão aparecer no rodapé
- Espelho de ponto fiscal: formato definido pelo Ministério do Trabalho
- Múltiplos meses: permite emitir vários meses (períodos de apuração) de um colaborador ou um filtro de colaboradores
- Relatórios totalizadores: permite criar modelos de impressão de relatórios totalizadores de horas
- Critérios de ocorrências: permite emitir relatórios totalizadores a partir de fórmulas que atendam critérios de realização de horas (quem fez horas extras, por exemplo)
- Relatório Diário de Efetivo
- Relatórios de absenteísmo: diversos modelos de relatórios
- Permite criar novos relatórios através de funções de banco de dados
- Relatórios gráficos: configure quais informações devem ser exibidas em gráficos em formato de linha ou pizza
- Escala de trabalho
- Cadastros, lançamentos, férias e muito mais
- Crie filtros para o usuário que pode ser compartilhado para outros usuários
- Geração de relatórios em diversos formatos: PDF, HTML, DOC, XLS, TXT, JPG, CSV, além de permitir enviar o relatório por email
- Permite definir logotipo da empresa para impressão nos relatórios

E-social

Receba notificações de eventos para prevenir problemas com o e-social, como:

- Controle e aviso de férias
- Realização de horas extras sem autorização
- Comunicação de faltas em seqüência (alerta para colaboradores com mais de 3 dias sem marcação do ponto)
- Realização de tempo inferior no horário de almoço
- Realização de período inter jornada inferior ao permitido

Sispono Web possui informações centralizadas

Permite enviar diversas notificações, por e-mail ou mensagens aos aplicativos em uso. Dentre as opções, podemos citar:

- Agenda de envio de relatórios por email: permite definir o tipo de frequência (diária, semanal ou mensal), tipo de relatório, quem vai receber e quais colaboradores farão parte do relatório
 - Permite configuração de políticas de Workflow para mais de 5 níveis, Colaborador, Encarregado, Chefe de Setor/Serviços e Secretário etc
 - Envio de relatório de ocorrências por email: permite enviar notificações de eventos realizados de acordo com critérios de ocorrências. Por exemplo: quem realizou horas extras sem autorização, quem faltou sem justificativa, dias trabalhados em seqüência, etc. Esse relatório pode ser do próprio dia, ou do dia anterior
 - Dashboard com resumo dos dados do sistema
 - Notificações para aplicativos: envie mensagens para os colaboradores através do aplicativo
 - Módulo de comunicados: permite enviar comunicados aos usuários e colaboradores, com opção de anexar documentos
- Localize onde os colaboradores estão trabalhando através do mapa

- Envio de email para notificações dos relógios: receba alarmes de falta de papel, relógio offline, relógio online, inclusão, alteração e exclusão de colaboradores, eventos sensíveis, falta de energia, etc.
- Mapa de plantão: permite gerenciar colaboradores disponíveis em plantões de trabalho, calculando horas de trabalho e sobreaviso, além do número de plantões

Sispono Web é integrável

- Integrado a diversos modelos de relógios (homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Certificado pelo Inmetro), sendo capaz de enviar colaboradores, biometrias e coletar os registros de ponto automaticamente, sem intervenção de um operador
- Permite importar o Arquivo Fonte de Dados (AFD) de qualquer relógio de ponto do mercado
- Permite integração com qualquer folha de pagamento do mercado: exportação dos eventos calculados em formato configurável (fornecido pela folha de pagamento)
- Importação de dados automatizada (através de arquivo texto, Webservice ou banco de dados): colaboradores, afastamentos, férias e justificativas
- Exportação de cadastros e cálculos em diversos formatos: TXT, CSV, XML, HTML, etc
- Monitor de comunicação com relógios de ponto
- Permite utilizar controladores de acesso para registrar o ponto (autorizado apenas para autarquias)

Sispono Web é flexível

- Permite criação de horários de trabalho do tipo: rígido, móvel ou flexível e livre, inclusive mistos
- Permite ponto por exceção
- Permite registro de ponto em Home Office
- Feriados, pontos facultativos
- Marcação do período de refeição opcional ou obrigatória
- Permite a criação de escalas de trabalho (12x36, 6x2, 6x1, 12x24, compensações, escalas fixas, vigias, plantonistas, horistas, etc)
- Permite a criação de novos relatórios, gráficos e planilhas
- Permite criar fórmulas para cálculo de novos eventos
- Permite criar diversas regras de cálculo diferenciado pelo tipo de colaborador
- Pode ser utilizado o Data Center Sispono, Servidor interno dentro da empresa ou VPS de terceiros (Amazon, Azure, Gcloud, etc)

Módulo Colaborador

- Disponível via web e mobile (ANDROID e IOS)
- Permite na versão MOBILE o funcionário registrar o ponto por foto, facial, QRCODE ou até mesmo por senha
- Permite a liberação do acesso ao sistema para os colaboradores consultarem o espelho do ponto
- Permite o registro de marcações on-line e off-line qualquer horário
- Permite saber a geolocalização do registro do ponto
- Permite consultar o banco de horas
- Permite realizar solicitações de inclusão de ponto e justificativas
- Permite assinar digitalmente o espelho do ponto
- Permite solicitar troca de escalas entre colaboradores

Módulo Gerente

- Permite acesso às informações dos subordinados
- Aprovação/Reprovação de solicitações
- Aprovação/Reprovação do espelho do ponto
- Possui aplicativo móvel para acesso, além do próprio sistema web
- Transferência de subordinados por período em caso de férias

Sispono Web é seguro

- Navegação criptografada (HTTPS)
- Acesso através de FQDN (FullyQualified Domain Name): permite a utilização de domínios (endereços web) para acesso ao sistema
- Infinitos níveis de permissão de acesso, configurável por usuário
- Alterações do sistema auditadas automaticamente
- Não permite exclusão de ponto: atende a portaria 1510, 373 e 671
- Fechamento do período de apuração: após fechamento do período, apenas usuários autorizados podem realizar novos lançamentos no período
- Restrição de lançamento de abonos por controle de incidência: permite limitar os abonos de acordo com a frequência. Por exemplo: apenas 1 lançamento de abono de falta por doação de sangue a cada 6 meses
- Bloqueio do acesso ao sistema para usuários em férias, suspensos ou demitidos
- Rotinas de backup diário, semanal e mensal de forma automática
- Registro de qual usuário efetuou cada operação no sistema: trilha de auditoria
- Bloqueio de acesso XSS (Cross-site Scripting), SQL Injection, CSRF (Cross-site Request Forgery)
- Bloqueio contra falsa localização e hora falsa.
- Senhas criptografadas em padrão Hash
- Compatível com LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados
- Permite criar lista de acessos por IP e dispositivos, positivos e negativo
- Permite consulta de logs de auditoria (telas acessadas, registro das alterações, inclusões e exclusões realizadas, informando IP, quem realizou, data e hora, posição dos dados antes e depois das alterações)

Sispono Web é escalável

- Permite número ilimitado de registros de cadastros (colaboradores, cargos, departamentos, centros de custos, afastamentos, etc)
- Permite número ilimitado de registros de horários de trabalho
- Permite número ilimitado de usuários
- Mais de 200 eventos disponíveis (horas trabalhadas, horas extras, saídas antecipadas, faltas, adicional noturno, atraso, crédito do banco de horas, débito do banco de horas, tipo de hora extra, horas extras diurnas, horas noturnas, horas itinere, etc).
- Permite criar novos eventos para ser calculado nas fórmulas do sistema, por exemplo: pode-se criar um evento de vale-transporte se o colaborador trabalhou, ou até mesmo transformar uma hora em outra

Observações

Um software como Sispono RH WEB/Mobile possui inúmeros recursos e está em contínuo desenvolvimento, não sendo possível que todas as especificações estejam descritas num folheto de divulgação.

Sendo assim, gostaríamos de ressaltar que, TODAS as características solicitadas no TERMO DE REFERENCIA/PREGÃO CUJA PROPOSTA ESTE CATÁLOGO TRATA-SE DE UM ANEXO, estão contempladas no Sispono RH WEB/Mobile.

Portfólio

Alguns de nossos clientes:



Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais



Agropalma



CBSI/CSN



Cissul/Samu



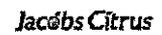
Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto



Diefra



Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia



Jacobs Citrus



Ministério Público do Estado do Pará



Prefeitura Municipal de Extrema/MG



Prefeitura Municipal de São Luís/MA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas/MG



MartMinas Atacado e Varejo



Universidade Federal de Lavras



Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba/MG



Mercado Central de Belo Horizonte/MG



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2022
Pregão PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 REGISTRO DE PREÇO

Atesto para os devidos fins que a empresa A S&A PONTO – CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, sediada à, Av. AVENIDA VINTE E DOIS DE AGOSTO, nº 365, BAIRRO VILA XAVIER, ARARAQUARA, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob Nº 27.484.867/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. SERGIO ALVES DE MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 44.210.329 – 3 e do CPF nº 412.938.108-35, brasileiro, empresário, residente na R. Samuel Brasil Bueno, 445 – Quitandinha II, nº 445, prestou o serviço ou o fornecimento do objeto de licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LEME:

QUANTIDADES:

- 39 (Trinta e Nove) unidades do produto:
Marca e modelo: HENRY – HEXA ADVANCED BIO + PROXIMIDADE + WIFI + NO-BREAK.
- 01 (uma) Licença para 830 funcionários do produto.
Marca e modelo: SISPONTO – SISPONTO WEB/RH WEB MOBILE /ADMIN REP WEB – TIPO REP – P
Versão do Programa: 8.x,
Número de registro no INPI: BR512022000286-8
Conforme a Portarias nº 1.510/2009 e 671/2021.

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Leme, 11 de novembro de 2022.

Dr Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

Av. Dr. Hermínio Ometto, 705 • Jd. Alvorada • CEP 13611-300 • Leme • SP
(19) 3573.6599 • Assist. Social 3573-6590 • Compras 3573-6591 • Almojarifado 3554-5038
saude@leme.sp.gov.br • ouvidoriasaude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

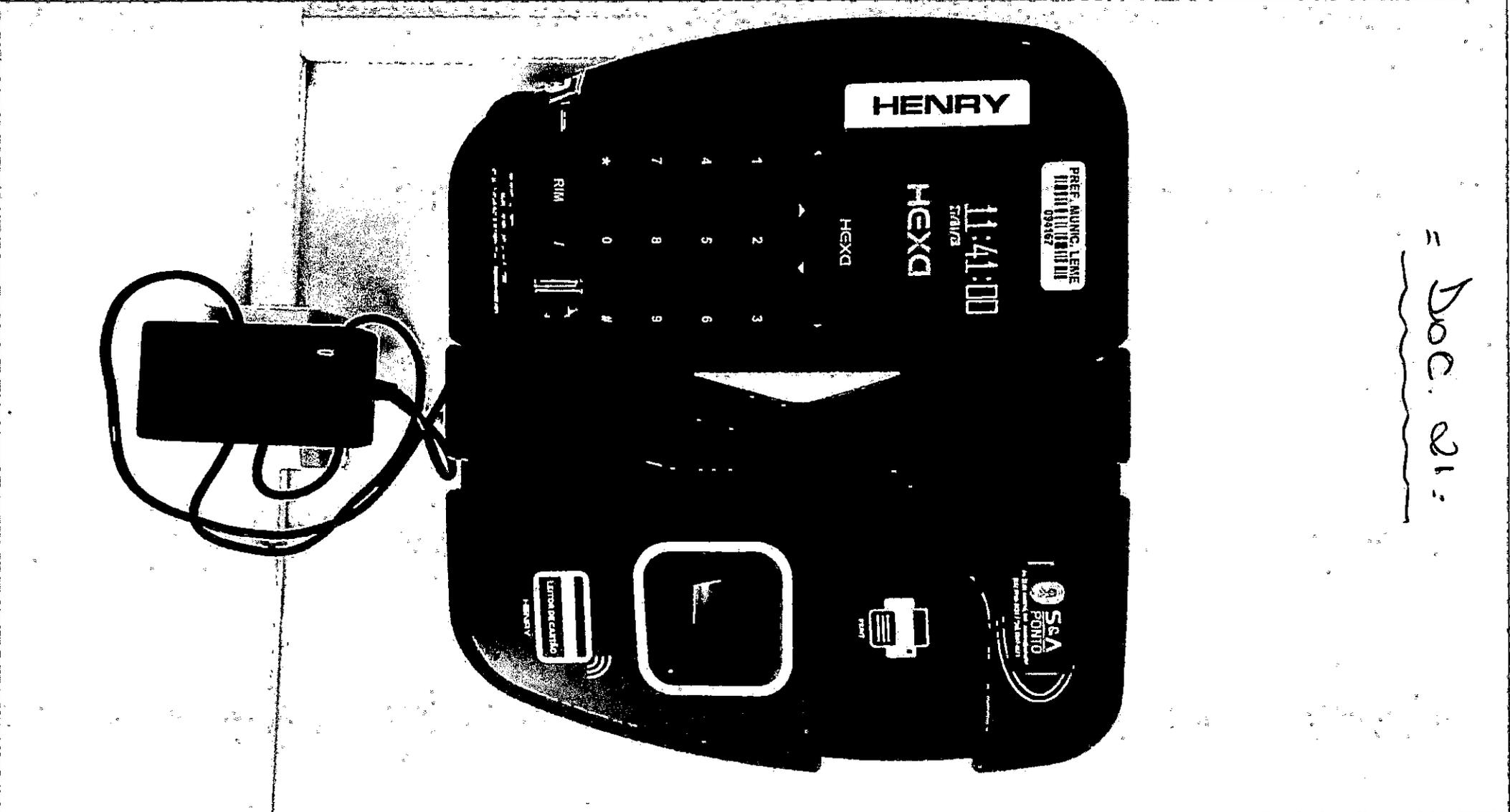
3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cap 14801-120 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião: José Jacone

Autêntico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq.
R\$ 4,35 - 17/11/2022

Notary seal and stamp: Coleção Notarial do Brasil do Estado de São Paulo, AUTENTICAÇÃO, ALÍPIO FERREIRA, Escrevente Autorizada

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ABUSIVIDADE OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Doc. 21:

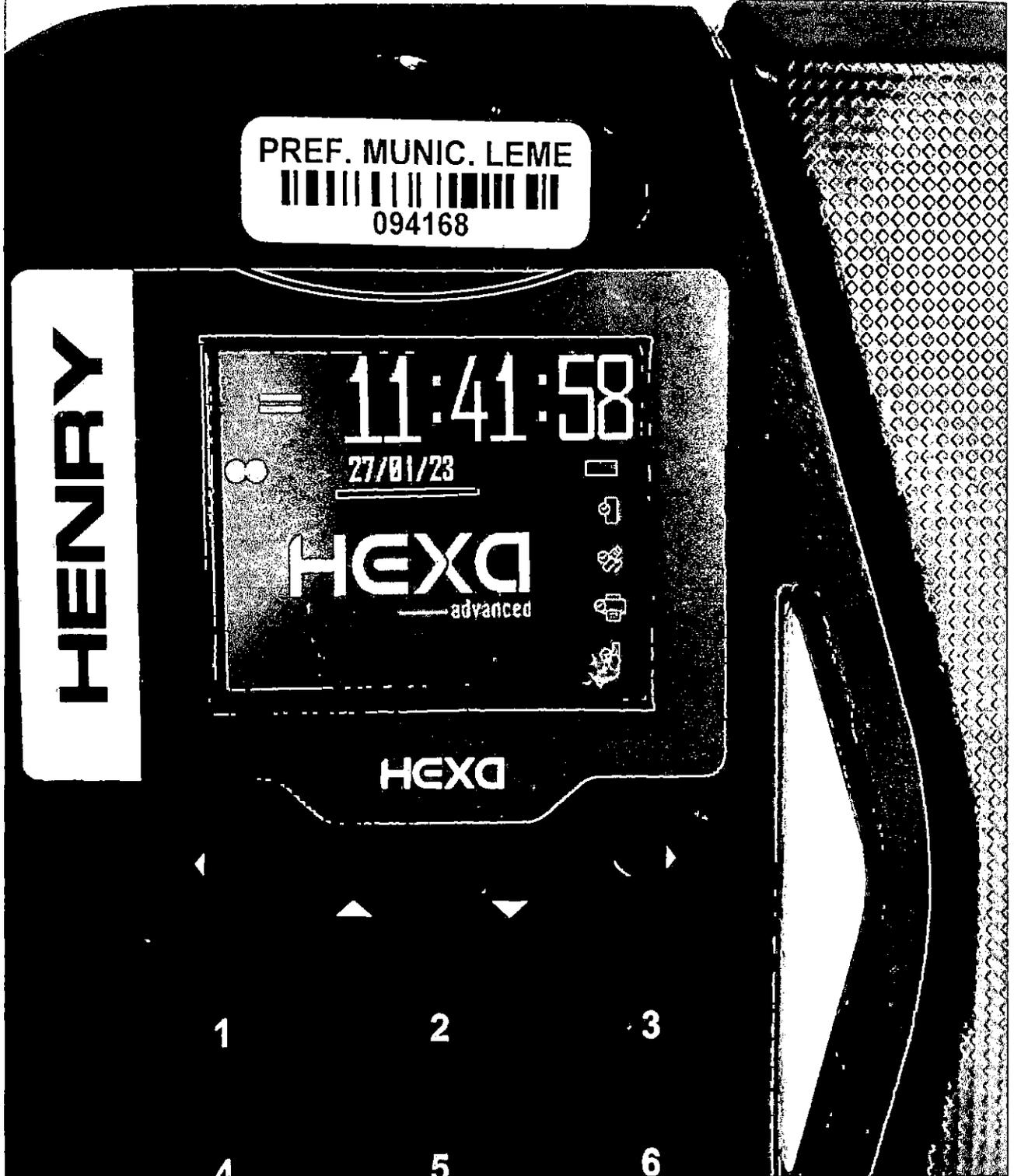


83/90

1/6



84/90



2/6



85/90

Vestiário Funcionária
Feminino



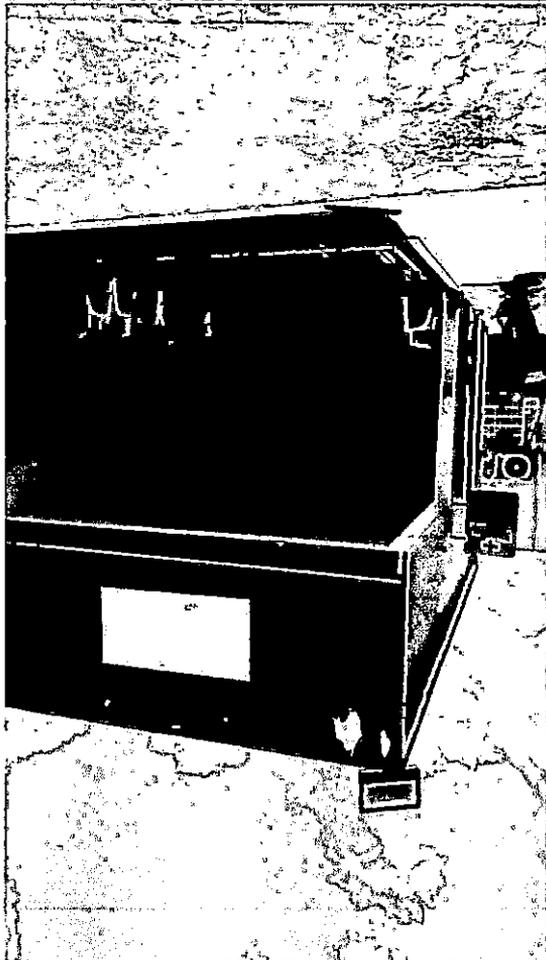
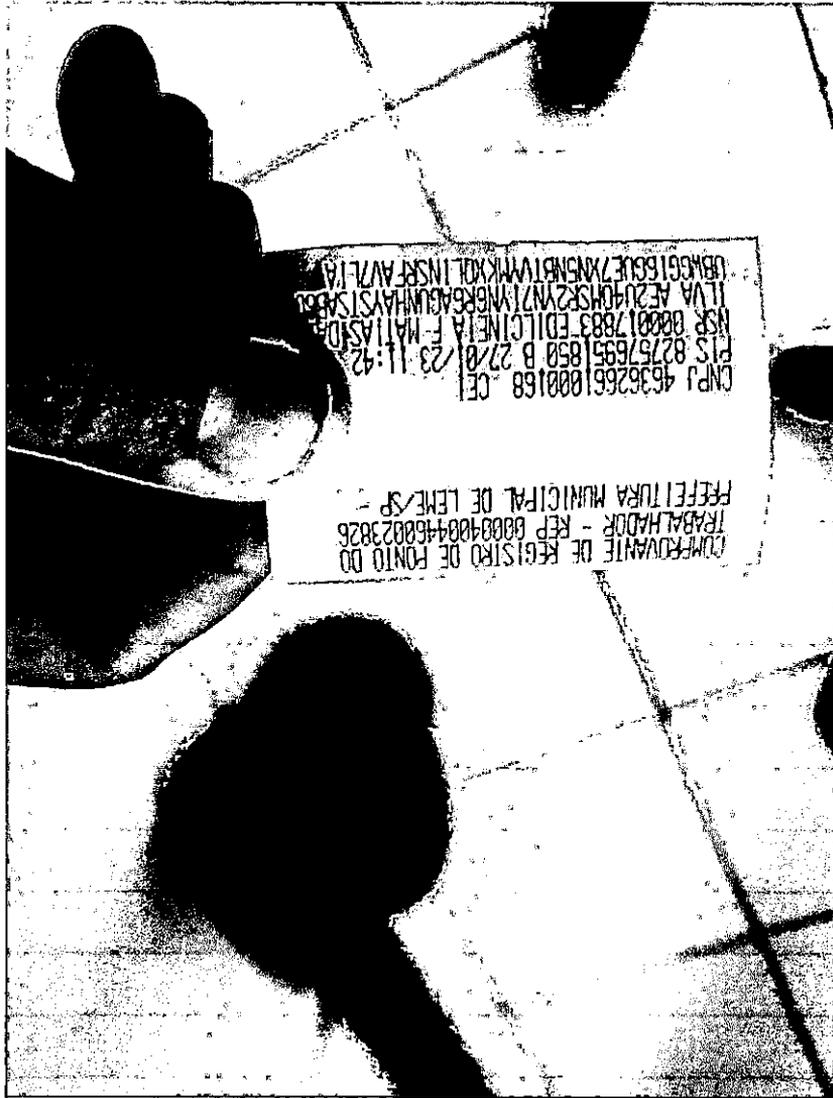
1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information.

3. The third part of the document focuses on the interpretation and analysis of the collected data. It discusses the various statistical tools and techniques used to draw meaningful conclusions from the data.

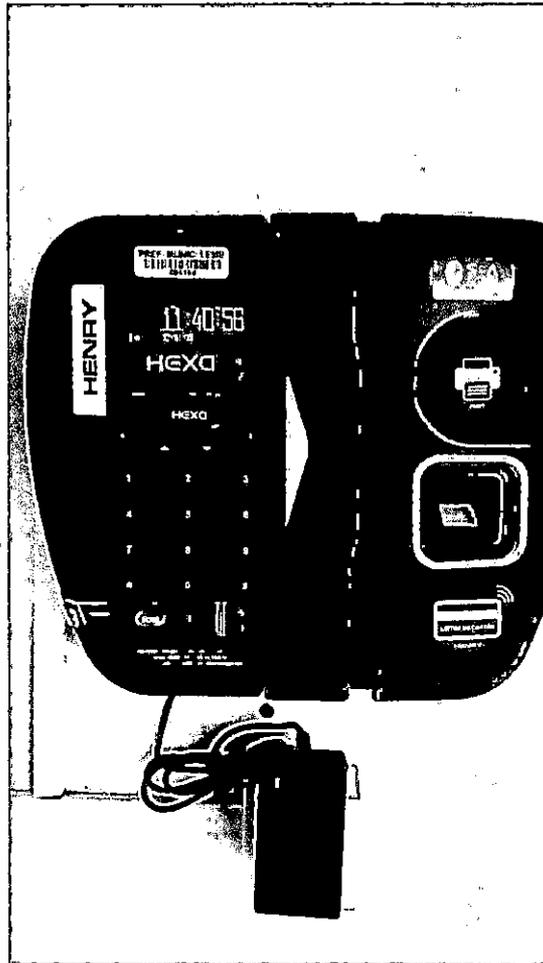
4. The final part of the document provides a summary of the findings and conclusions. It emphasizes the importance of communicating the results clearly and effectively to the relevant stakeholders.

4/6



86/90

87/90



5/6





10

6/6






Pronto
ATENDIMENTO
Municipal 24HORAS

ENTRADA DE
EMERGENCIA

2





DOC. 22

90/90

CNPJ: 10.742.854/0001-05 I.E. 181.152.544-119

DICINA
TABACOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A S&A PONTO – CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, sediada à, Av. AVENIDA VINTE E DOIS DE AGOSTO, nº 365, BAIRRO VILA XAVIER, ARARAQUARA, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob Nº 27.484.867/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. SERGIO ALVES DE MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 44.210.329 – 3 e do CPF nº 412.938.108-35, brasileiro, empresário, residente na R. Samuel Brasil Bueno, 445 – Quitandinha II, nº 445, prestou o serviço ou o fornecimento de; **7 (SETE) UNIDADES RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO acompanhado de LICENÇA de SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO PARA 250(DUZENTOS E CINQUENTA) FUNCIONÁRIOS, 100(CEM) UNIDADE DE BOBINAS TÉRMICAS**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14861-120 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião: José Janone

Autêntico a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aaa

R\$ 4,35 - 12/12/2022

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS DE ARARAQUARA

Gustavo Aparício da S
Escrivante autorizado



12 de dezembro de 2022

DICINA INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABA
CNPJ: 10.742.854/0001-05

DICINA IND. E COM. IMP. E
EXP. DE TABACOS LTDA.
CNPJ: 10.742.854/0001-05

DICINA - Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Tabacos Ltda.